



**Joaquim Cerqueira Neto**

**Cidadania Dissonante:  
A Difícil Equação entre os Direitos Políticos  
e os Direitos Sociais no Brasil Contemporâneo**

**DISSERTAÇÃO DE MESTRADO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da PUC-RIO como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Ciências Sociais.

Orientador Prof. Eduardo de Vasconcelos Raposo

Rio de Janeiro

Julho de 2009

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.



**Joaquim Cerqueira Neto**

**Cidadania dissonante: a difícil equação entre  
os direitos políticos e os direitos sociais  
no Brasil contemporâneo**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da PUC-Rio. Aprovada pela Comissão Examinadora abaixo assinada.

**Prof. Eduardo de Vasconcelos Raposo**

Orientador

Departamento de Sociologia e Política – PUC-Rio

**Profa. Angela Maria de Randolpho Paiva**

Departamento de Sociologia e Política – PUC-Rio

**Prof. Ricardo Emmanuel Ismael de Carvalho**

Departamento de Sociologia e Política – PUC-Rio

**Prof. Nizar Messari**

Coordenador Setorial do Centro  
de Ciências Sociais – PUC-Rio

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2009

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial do trabalho sem autorização da universidade, do autor e do orientador.

### **Joaquim Cerqueira Neto**

Graduou-se em Direito na Universidade Candido Mendes (UCAM – Centro/RJ) em 2006. Integrou o quadro de monitoria da UCAM, de 2004 a 2006, nas áreas de Filosofia, Ciência Política e Sociologia. Participou de pesquisa institucional (FAPERJ) na Área de Direitos Humanos de 2003 a 2005. Coursou ensino à distância desenvolvido pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SEDHPR) em 2009.

#### Ficha Catalográfica

Cerqueira Neto, Joaquim

Cidadania dissonante : a difícil equação entre os direitos políticos e os direitos sociais no Brasil contemporâneo / Joaquim Cerqueira Neto ; orientador: Eduardo de Vasconcelos Raposo. – 2009.

80 f. ; 30 cm

Dissertação (Mestrado em Sociologia e Política)– Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009.

Inclui bibliografia

1. Sociologia – Teses. 2. Cidadania. 3. Direitos. 4. Desigualdade. 5. História. 6. Brasil. 7. República. I. Raposo, Eduardo de Vasconcelos. II. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Departamento de Sociologia e Política. III. Título.

CDD: 301

Para minha esposa Michelle  
E minha filha Maria Sophia,  
Os amores da minha vida.

## **Agradecimentos**

Ao meu orientador, Professor Eduardo de Vasconcelos Raposo, por todo apoio, motivação e cobranças. Sobretudo, pela paciência e audição infinitas concedidas a um estudante cheio de inspirações e idéias. Fica a lição de que o trabalho de um pesquisador é para toda vida e que os obstáculos nos fazem crescer.

À Professora Ângela Paiva, pelas aulas contagiantes sobre o tema da cidadania, pelas ponderações e correções precisas sobre o trabalho, contribuindo para um melhor resultado final desta dissertação.

Ao Professor Ricardo Ismael, pelo comprometimento pessoal e profissional em todos os aspectos do presente trabalho, sobretudo, identificando os pontos frágeis de caráter metodológico e de conteúdo. Agradeço-lhe pela troca generosa de idéias dentro e fora de sala de aula.

À Ana Roxo, Carla e Mônica, por humanizarem o ambiente acadêmico e prestarem apoio irrestrito aos estudantes do Departamento de Ciências Sociais.

Aos companheiros (as) de viagem, Antônia, Edilaine, Natália e Paulo Renato, pela convivência enriquecedora durante toda travessia acadêmica como mestrandos da Turma 2007.

Aos amigos do peito, Bruno, Carlos, Elton, Gustavo, João, Laerte, Marcelo, Rafael, pela compreensão nesta fase bastante movimentada de minha vida, em que poucos foram os momentos para os encontros, mas sempre (bons) encontros.

A todos que indiretamente contribuíram para o presente trabalho, principalmente os funcionários da biblioteca central da PUC - Rio.

A Capes e à PUC-Rio pelos auxílios concedidos ao longo do curso de Mestrado.

## Resumo

Cerqueira Neto, Joaquim. **Cidadania dissonante: a difícil equação entre os direitos políticos e os direitos sociais no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro, 2009. 80 p. Dissertação de Mestrado - Departamento de Sociologia e Política, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

A presente dissertação aborda o tema da cidadania como um objeto de análise autônomo, complexo e historicamente definido. Com base no conceito de cidadania elaborado por T.H. Marshall e no referencial analítico de José Murilo de Carvalho, desenvolveu-se uma investigação acerca das dimensões política e social da cidadania no Brasil Contemporâneo. A partir de uma perspectiva histórica a respeito do processo de construção da cidadania no Brasil, sustentamos que a vigência concomitante dos direitos políticos e dos direitos sociais no contexto atual assume uma relação intrinsecamente dissonante, o que implica, de um lado, reconhecer a novidade desta convivência, ainda que não virtuosa, no curso histórico do Brasil republicano, e destacar, por outro lado, a natureza e o significado dessa dissonância para a realização da cidadania brasileira. Portanto, o objetivo principal consistiu em verificar o significado e a natureza da dinâmica entre as dimensões política e social da cidadania no contexto do Brasil Contemporâneo. A nossa contribuição consiste, neste sentido, em desenhar a moldura atual em que se encontram colocadas as dimensões da cidadania brasileira, bem como evidenciar o significado desta nova configuração para o alcance de uma cidadania plena no país.

## Palavras-chave

Cidadania; Direitos; Desigualdade; História; Brasil; República.

## **Abstract**

Cerqueira Neto, Joaquim. **Dissonant citizenship: the difficult equation between the political rights and the social rights in contemporary Brazil.** Rio de Janeiro, 2009. 80 p. MSc. Dissertation - Departamento de Sociologia e Política, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

The present dissertation boards the subject of the citizenship like an autonomous, complex and historically definite object of analysis. On basis of the concept of citizenship prepared by T.H. Marshall and the analytical referential system of José Murilo of Carvalho, an investigation was developed about the political and social dimensions of the citizenship in Contemporary Brazil. From a historical perspective as to the process of construction of the citizenship in Brazil, it was supported that the concomitant validity of the political rights and of the social rights in the current context assumes an intrinsic dissonant relation, what it teases, from a side, to recognize the novelty of this contact, still that not virtuous, in the historical course of republican Brazil, and to make, on the other side, the nature and the meaning of this dissonance for the problem of the Brazilian citizenship. So, the principal objective consisted in checking the meaning and the nature of the dynamic one between the political and social dimensions of the citizenship in the context of Contemporary Brazil. Our contribution consists, in this sense, in drawing the current frame in which there are put the dimensions of the Brazilian citizenship, as well as showing up the meaning of this new configuration for the reach of a full citizenship in the country.

## **Keywords**

Citizenship; Rights; Inequality; History; Brazil; Republic.

## Sumário

1. Introdução	09
2. Do surgimento da Cidadania Moderna na Europa Ocidental	14
2.1. Max Weber: individualismo e racionalização como processos inexoráveis da modernidade	15
2.2. Conciliando Igualdade e Liberdade: a arte da associação em Alexis de Tocqueville	20
2.3. Marx e a participação política como caminho de resistência e luta da classe operária contra a classe burguesa	24
2.4. De súditos a cidadãos: a grande transformação na <i>Era dos Direitos</i> em Norberto Bobbio	27
2.5. O problema da construção nacional e da extensão dos direitos de cidadania em Heinhard Bendix	30
2.6. Os elementos constitutivos da cidadania na conceituação de Marshall	33
3. Da formação social e institucional brasileira	38
4. Da Cidadania no Brasil Contemporâneo: a difícil equação entre os direitos políticos e os direitos sociais	60
5. Conclusão	76
6. Referências bibliográficas	79

# 1.

## Introdução

Em seu trabalho *Cidadania no Brasil: o longo caminho*, José Murilo de Carvalho (2006) descreve as etapas e as trajetórias dos direitos civis, políticos e sociais no Brasil, procurando demonstrar o caminho percorrido pela cidadania em nosso país<sup>1</sup>. Sobre o problema da cidadania no Brasil, em particular, o autor registra de maneira bastante clara pelo menos duas questões centrais a serem consideradas: a primeira, diria respeito ao abismo existente entre parcelas da população brasileira em relação à garantia de seus direitos civis; a segunda, corresponderia ao desajuste que se pode notar entre a extensão dos direitos políticos e a efetivação dos direitos sociais, situação na qual se configurou uma democracia política com extrema desigualdade social.

É justamente sobre esta especificidade que se debruça o presente trabalho de pesquisa, qual seja a difícil equação entre os direitos políticos e os direitos sociais de cidadania no Brasil Contemporâneo.

De fato, pode-se perceber a forte presença de duas questões centrais nos debates político e teórico no Brasil contemporâneo: o esforço de consolidação do regime democrático no país e o desafio da redução do elevado grau de pobreza e extrema desigualdade no seio da sociedade civil brasileira.

Cumprir destacar que se torna moralmente inescapável refletir sobre a qualidade de nossa experiência democrática e exercício da cidadania atentando para os graves problemas socioeconômicos em que vive a grande maioria da população brasileira, para além das abordagens teóricas que tratam da questão se tem ou não a democracia algum compromisso com a equidade social.

---

<sup>1</sup> V. Carvalho, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 8ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. Na sua perspectiva, os direitos de cidadania no Brasil teriam percorrido um trajeto histórico distinto e inverso da ordem inglesa segundo a tipologia clássica de T. H. Marshall (1967).

Com base no conceito de cidadania elaborado por T.H. Marshall e no referencial analítico de José Murilo de Carvalho, desenvolvemos uma investigação acerca das dimensões política e social da cidadania no Brasil Contemporâneo.

Assim, a partir de uma perspectiva histórica a respeito do processo de construção da cidadania no Brasil, em que se pode observar a suspensão ora dos direitos políticos ora dos direitos sociais em regimes de ditadura e de democracia alternantes, sustentamos que a vigência concomitante dos direitos políticos e dos direitos sociais assumem, por um lado, grande relevância no curso histórico do Brasil republicano, ainda que vigorem sob uma convivência não virtuosa, e, por outro lado, verificar a que ela está ligada, isto é, em função do que podemos atribuir essa dissonância entre os direitos.

Portanto, o objetivo principal consistiu em verificar o significado e a natureza da dinâmica entre as dimensões política e social da cidadania no contexto do Brasil Contemporâneo. A nossa contribuição consiste, neste sentido, em desenhar a moldura atual em que se encontram colocadas as dimensões da cidadania brasileira, bem como evidenciar o significado desta nova configuração para o alcance de uma cidadania plena no país.

Para tanto, a presente dissertação aborda o tema da cidadania como um objeto de análise autônomo, complexo e historicamente definido. Isto implica dizer que a cidadania está sendo examinada como um objeto privilegiado e único, estando delimitada no tempo e espaço, isto é, de maneira contextualizada, e considerada como processo histórico de interação social, política e cultural.

Partindo da premissa de que a história republicana brasileira guarda um processo de modernização autoritário e de acesso restrito aos direitos de cidadania, e que este padrão político-cultural de desenvolvimento destoou essencialmente das transformações verificadas nos países da Europa centrais, abordou-se o problema da atual da contrariedade entre a reconquista dos direitos políticos e a precariedade no atendimento aos direitos sociais, argumentando que é inexistente qualquer relação virtuosa entre essas duas dimensões. Esta é assim a contribuição que o trabalho procura produzir.

A extensão limitada dos direitos civis e políticos no Brasil Império, os quais apenas formalmente existiam na Constituição de 1824 – ou seja, só na letra fria da lei - nos leva a perceber uma sociedade extremamente hierarquizada (DaMatta,

1987), de herança escravista e de pouca tradição democrática (Schwartzman, 1982), deitando as raízes do seu passado também na outra face da modernidade europeia ou “civilização ocidental” (Raposo, 2008), cuja dinâmica política segue resistindo na estirpe bérica (Faoro, 1987). Com efeito, a extensão dos direitos de cidadania nos países de desenvolvimento capitalista originário alcançou sua maior expressão institucional com a universalização do sufrágio universal, no século XIX, após a garantia dos direitos civis percorrer um longo caminho (Bendix, 1996). Particularmente, no Brasil, como demonstrou Carvalho (2007), “os direitos políticos saem na frente” ainda no século XIX, os direitos civis aparecem “só na lei”, enquanto os direitos sociais tomam impulso no período de 1930-1945 (2006).

Do descobrimento à Independência, os direitos civis (direitos à vida, à liberdade, à propriedade) estiveram tipificados na Constituição Imperial de 1824 e a garantia dos direitos políticos (o sufrágio universal, o voto secreto) na Carta Política da República de 1891, porém tais princípios traduziram-se em mecanismos escusos, desvelando a natureza personalista de nossas relações sociais e a montagem de um sistema de privilégios (clientelismo) na esfera da dinâmica do jogo político, o que redundou num arranjo social e institucional de gestão corporativa e patrimonial (Faoro, 1987; Schwartzman, 1982).

Precisamente, é a partir da década de 1930 que podemos perceber nitidamente o caráter dessa formação social e institucional narrada até aqui, pois é quando se inicia o processo de modernização e a montagem do Estado Novo no Brasil (Camargo, 1989).

Nesta chave, é importante perceber o papel desempenhado pelo Estado brasileiro, que passa a figurar, por um lado, como o principal agente do desenvolvimento, promovendo a industrialização e a urbanização do país, alinhando-o à agenda da modernidade, mas, por outro lado, como agenciador da regulação e concessão dos direitos sociais, os quais se tornam em puro instrumento de controle e mediação entre capital e trabalho a partir do Estado, revelando-se, assim, a ambigüidade da qual padecem nossas instituições. (Raposo, 2008; Werneck, 1997; Santos, 1979).

Eis o traço peculiar e contraditório da formação social e das instituições públicas no Brasil, que parece estar sendo sempre atualizado, em movimento pendulares, no contexto da vida republicana nacional. Pode-se dizer que tais experiências são marcas indeléveis de nossa vida social e institucional, e que

inegavelmente contribuíram para a manutenção e estabilidade de um quadro (re)produtor da pobreza e desigualdade no país<sup>2</sup>.

Em 1930, emerge uma nova faceta da cidadania, todavia regulada (Santos, 1979) e caracterizada por uma seqüência de direitos de cima para baixo, do estado para a sociedade, num sentido invertido ao do modelo inglês na elaboração marshalliana (Carvalho, 2006).

O problema da privatização do espaço público brasileiro, no entanto, passou a ser contrastado no decorrer das décadas de 1970 e 1980 pelo processo de abertura política e redemocratização do país. Com o fortalecimento da sociedade civil, promove-se o arejamento e a revitalização do espaço público, sendo apontado como o momento de maior proximidade entre as políticas públicas produzidas pelo Estado e a sociedade brasileira em uma perspectiva mais universal (Moisés, 1991; Benevides, 1994; Costa, 2002; Dagnino, 1994; Telles, 1994; Paiva, 2001 e 2004).

No contexto atual, Carvalho (2006) registra de maneira clara e concisa o problema com o qual estamos lidando aqui: “o problema central, o nó, de nosso sistema político hoje é exatamente este: por que uma república liberal com participação ampliada não gera igualdade, não se transforma em república democrática”. (Carvalho, 2006, p.3)

Sendo assim, para desenvolver nossa tarefa de analisar a questão acima exposta, o presente trabalho estará dividido em três partes. No capítulo primeiro, examinou-se como foram erguidas as balizas que estruturaram as sociedades e o fenômeno da cidadania na modernidade, a partir dos autores seguintes: Reinhard Bendix, Aléxis de Tocqueville, Max Weber, Karl Marx, Norberto Bobbio e T. H. Marshall. No segundo capítulo procurou-se trazer a contribuição de várias gerações de autores do pensamento social brasileiro, que ofereceram interpretações sobre a formação social brasileira, problematizando a questão da formação do Estado e da nação no país. No terceiro capítulo, percorreu-se o trajeto histórico da cidadania brasileira com base na ótica de José Murilo de Carvalho, sendo feita, em seguida, uma contextualização dos direitos políticos e sociais no Brasil de hoje e, por último, propôs-se uma breve discussão da

---

<sup>2</sup> Para tanto, conferir o trabalho de Ricardo Paes de Barros (org.) intitulado *A estabilidade inaceitável: desigualdade e pobreza no Brasil*, 2001.

convivência dissonante entre os direitos políticos e os direitos sociais para o problema da desigualdade nos dias de hoje.

## 2.

### **O surgimento da Cidadania Moderna na Europa Ocidental: conceito, pressupostos e elementos constitutivos**

“o Estado, no sentido do Estado Racional, somente se deu no ocidente”

(Weber, 1999. p. 517)

“A constituição de um Estado-nação moderno é tipicamente a origem dos direitos de cidadania, e esses direitos são um símbolo da igualdade de âmbito nacional”

(Bendix, 1996, p. 135)

“Na maior parte das nações modernas, e em particular em todos os povos do continente europeu, o gosto e a déia de liberdade só começaram a nascer e a se desenvolver no momento em que as condições começaram a igualar-se e em consequência dessa mesma igualdade”

(Tocqueville, 1987, p. 385)

O edifício social moderno foi construído com base em princípios e valores que abalaram profundamente os alicerces da maneira de viver das sociedades ditas tradicionais.

Com efeito, o estudo dessa passagem do tradicional para o moderno é inevitável para o presente trabalho, na medida em que circunscreve o momento histórico no âmbito do qual foram reunidas condições favoráveis para o surgimento concomitante de dois fenômenos modernos intimamente interligados: a construção dos Estados nacionais e a emergência do indivíduo enquanto cidadão portador de direitos inalienáveis.

Em função disso, cabe deixar aflorar aqui as abordagens sociológicas de Max Weber, Alexis de Tocqueville e de Karl Marx, assinalando como cada um deles vislumbrou certos pressupostos na base do surgimento das sociedades modernas. Em seguida, são válidas as contribuições de Bobbio, Bendix e Marshall, quanto à visualização do movimento de luta e afirmação dos direitos fundamentais concomitante à formação dos Estados Nacionais, tendo em vista aquelas mudanças colocadas em marcha no alvorecer do período moderno.

Assim, é importante mencionar que este primeiro capítulo servirá como um chão teórico sobre o qual poderemos dar passos seguros para chegarmos ao exame da questão da cidadania no Brasil. Ao apresentar os elementos basilares da

cidadania nos países do Ocidente europeu, demonstrando como uma lenta e gradual transformação na base da estrutura social repercutiu acerca de tais elementos, e destacar como eles foram surgindo em períodos históricos específicos, incorporando o conceito de cidadania construído na Europa ocidental, será possível uma reflexão mais clara sobre essa construção no caso brasileiro, na medida em que evidencia um desenvolvimento social peculiar cuja formação descreve como u obedeceu e obedece a um tipo de formação social peculiar. sobre o desenvolvimento

É nossa intenção, portanto, para além de apontar a trajetória peculiar dos direitos de cidadania no Brasil, caracterizada por uma inversão na ordem de como foram eles aqui conquistados, discutir certos aspectos intrínsecos, como as dimensões política e social, de nossa cidadania.

## 2.1.

### **Max Weber: individualismo e racionalização como processos inexoráveis da modernidade**

Iniciando com a perspectiva weberiana, pode-se dizer que o período moderno é caracterizado por um processo de racionalização, que pode ser percebido na conduta de cada indivíduo, enquanto expressão de sua vontade imbuída de um sentido social ou coletivo.

Em sua obra *Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo*, Weber ressalta que a religião reformada engendrou um processo de ascese deslocando a salvação do transcendente, do mundo mágico e místico, que tinha no sacramento da confissão e na Igreja os meios pelos quais se podia atingi-la, para colocá-la no mundo terreno, sob métodos que não deixavam espaço para os sentimentos e emoções, o que implicou progressivamente numa prática de racionalização da vida humana<sup>1</sup>. Esta questão está muito bem colocada na passagem a seguir, a qual nos servirá como âncora para explorarmos em seu trabalho as noções de

---

<sup>1</sup> Ao analisar pelo menos quatro religiões protestantes, sistematizando para cada uma delas um estudo acerca da moralidade distanciada do catolicismo, é sobre a ética calvinista que ele vai apontar para o desenvolvimento central de uma moral racional orientada para vida prática.

racionalismo e indivíduo autônomo na modernidade. Conforme pretende demonstrar,

“esse isolamento interior do indivíduo contém, por um lado, o motivo da atitude completamente negativa do puritanismo quanto a todos os elementos sensoriais e emocionais na cultura e na religião, pois não tinham utilidade para a salvação e promoviam ilusões sentimentais e superstições idólatras. Assim, estava preparada uma base para um antagonismo fundamental em relação a qualquer espécie de cultura sensualista. Por outro lado, isso constitui uma das raízes desse individualismo desiludido e de inclinação pessimista que pode ainda hoje ser identificado no caráter nacional e nas instituições dos povos como passado puritano, em constante contraste com o ponto de vista bastante diferente sob o qual o Iluminismo, mais tarde, encarou o homem” (Weber, 2003, p.83).

Como se pode perceber, mais do que um afastamento de uma ordem divina transcendente e dos meios institucionalizados pelo catolicismo para atingir a salvação de Deus, será importante a renúncia aos sentimentos e afastamento das emoções enquanto canais onde se enraizavam as superstições e todo misticismo cristão. Nesta fuga, acabava-se por criar métodos menos ritualizados e mais racionais para se chegar a conclusões lógicas, objetivas e concretas quanto àquela (salvação). A idéia síntese postulada pela ética do protestante é uma só: autonomia. A fé repousa apenas e tão somente no indivíduo, e, portanto, mora dentro, e não fora, dele. Logo, a salvação habita o mundo dos homens, perdendo contato com os sacramentos da confissão, do perdão e da Igreja. Este indivíduo não está mais condenado, mas sim predestinado, não quer a palavra da salvação, mas a glória de Deus mediante sua ação e seu trabalho<sup>2</sup>. São estas as principais peculiaridades que distinguem aquele mundo estruturado segundo os mandamentos vigentes durante a Idade Média sob a égide do catolicismo e o

---

<sup>2</sup> Neste ponto, sua análise é reveladora: “amor fraternal, uma vez que só poderia ser praticado pela glória de Deus e não em benefício da carne, é expresso em primeiro lugar pelo cumprimento das tarefas diárias, dadas pela *Lex naturae*; e no processo, essa obediência assume um caráter peculiarmente objetivo e impessoal, a serviços do interesse da organização racional do nosso meio social” (2000, p.83). Associada a outras religiões, como o judaísmo, é o protestantismo mais um tipo não-místico de religião cristã.

mundo que irrompeu com as antigas estruturas e hierarquias à luz do empreendimento da ética protestante.

Autoconfiança e atividade temporal: os ensinamentos da doutrina da predestinação. Diante da dúvida “serei eu um dos eleitos?”, assinala Weber que para o protestante isso deixara de ser um problema. Concluindo de maneira lógica, ele era eleito por sua fé e confiança em Cristo. Com isso, ele passava a ter autoconfiança e combatia a dúvida. Por outro lado, o meio mais eficaz de manter essa autoconfiança era através de algo prático, que envolvesse sua conduta, sua ação, a fim de fazer suspender os sentimentos e superstições religiosas. Separa-se o divino do terreno. Analisando o ambiente religioso do católico e do protestante, observa que o “crente religioso pode assegurar-se de seu estado de graça quer se sentindo como *recipiente* do Espírito Santo, quer se sentindo *instrumento* da vontade divina. No primeiro caso, sua vida religiosa tenderá para o misticismo e para a emotividade, e no segundo, para a ação ascética” (2003, p.89).

Segundo ele, o calvinismo olhava para os sentimentos e emoções com desconfiança, devendo a fé ser provada pelos resultados objetivos, constituindo-se, assim, uma base sólida para a certeza da salvação e de sua vocação efetiva. Mas, como atingir tais resultados objetivos? Através do trabalho, isto é, uma atividade não aleatória ou isolada, que reúne a vida de boas ações do indivíduo num sistema unificado. Para os puritanos, “não havia lugar para o ciclo, muito humano, dos católicos, de pecado, arrependimento, reparação e liberação, seguido de um novo pecado”, como compara Weber (2003, p.91).

Nesse prisma da conduta individual, se a ética católica era uma ética de intenções, ao contrário, a ética protestante guiava-se pela reflexão, pois esta “desenvolveu um método sistemático de conduta racional com o propósito de sobrepujar o *statua naturae*, de livrar o homem do poder dos impulsos irracionais e de sua dependência do mundo e da natureza” (Weber, 2003, p.92).

Por isso, ao comparar o mundo católico com o mundo protestante, Weber chama atenção para o fato de que o católico da Idade Média vivia eticamente “da mão para a boca”, baseando-se no lado místico-religioso de tal ato, que atrela o divino e o terreno, Deus com a carne, enquanto para o protestante o modo de vida é extremamente racionalizado, metódico e sistemático, que separa o divino do terreno, tendo no trabalho a sua expressão por excelência. Isto é, o trabalho torna-se um valor em si mesmo. Sendo assim, pode-se assinalar duas diferenças

fundamentais entre o ascetismo católico e o ascetismo puritano: a falta de racionalidade e coerência do primeiro e a ação metódica e racional do segundo, por um lado, e a desaprovação da busca pela riqueza material do primeiro e a valorização do sucesso econômico do segundo, por outro<sup>3</sup>.

E qual seria, então, a importância do estudo de Weber para se entender a sociedade ocidental contemporânea, e de que modo pode tal estudo vir a contribuir para o presente trabalho? Resumidamente, Weber analisa o mundo moderno como produto inexorável de um processo de racionalização das relações sociais nas sociedades ocidentais. Estudando o seu grande tema, o capitalismo moderno, observa que ele é um desdobramento desse processo de racionalização, na medida em que tal processo teria promovido um conjunto de valores que levariam à racionalização das condutas. É justamente este seu enfoque em *A ética protestante e o espírito do capitalismo*, ao propor que essa racionalização das condutas dos fiéis teria sido fundamental para a transformação das práticas econômicas, e, conseqüentemente, confeccionado nova vestimenta à estruturação das sociedades modernas.

De fato, “um dos elementos fundamentais do espírito do capitalismo moderno, e não só dele, mas de toda cultura moderna, é a conduta racional baseada na idéia de vocação, nascida do ascetismo cristão” (2003, p.134).

Portanto, retomando o que já foi exposto, ao discorrer sobre o movimento religioso protestante que teria contribuído para o desenvolvimento do modo de produção capitalista, Weber percebe o amadurecimento de uma ética voltada, agora, para o indivíduo, já que sua salvação, descolada do mundo religioso e eterno, passa a estar intimamente ligada ao trabalho, que se torna a vocação de cada indivíduo na terra.

A partir da doutrina da predestinação presente no calvinismo teria sido construído um arcabouço dogmático no sentido da “racionalização metódica da conduta ética”. No seu entender, o protestantismo ascético teria gerado um resultado: “a ordenação racional e sistemática da vida moral como um todo”.

---

<sup>3</sup> Para aprofundamentos dessa diferenciação e outros pontos importantes, consultar “Um toque de Clássicos: Marx, Durkheim e Weber. Tânia Quintaneiro e outros. 2 ed. rev. e amp. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002, página 142.

Esse processo de racionalização serviu fundamentalmente para as engrenagens do modo de produção capitalista, pois a salvação estava fundada no indivíduo e no seu trabalho<sup>4</sup>. Este trabalho era exercido objetiva e racionalmente em nome da glorificação divina. Por isso, não existiria mais lugar para a irracionalidade, o sentimento a solidariedade, a generosidade etc. Tudo era vivido de maneira racional, inclusive e favoravelmente o “ganhar dinheiro”. Agora, a riqueza seria sinônimo de graça e prestígio, sinal de que sua vocação para o trabalho estava sendo cumprida. Este (trabalho) teria função em si mesmo, na medida em que estaríamos predestinados a desempenhá-lo na esperança da salvação. A intenção da subjetividade humana passa a estar ligada ao mundo objetivo e racional do mundo material.

O ponto-chave para o presente trabalho consiste em ressaltar o aparecimento desse novo indivíduo moderno autônomo e sua repercussão para a organização social ou os vínculos de solidariedade social. Certamente, a dimensão da solidariedade acaba sendo afetada por esse individualismo decorrente do processo de racionalização colocado em marcha, passando a estar inserido num mundo no qual as regras passam a ser uniformizadas pelo Mercado, sendo cada vez menos pela Religião e o pelo Estado.

Então, resta a pergunta: como se estruturou a solidariedade moderna a partir desta racionalização das condutas individuais? Será a perspectiva Tocquevilleana a dar a resposta.

Se para Weber existe um processo histórico inexorável para a racionalização da vida humana, para Tocqueville se existe um processo inexorável na história da humanidade, este pode ser chamado de igualização das condições, ou como processo de democratização. Com efeito, há um ponto em comum entre os referidos autores: ambos processos levam a uma atomização do ser humano, isto é, ao individualismo. Logo, esse individualismo já foi inclusive examinado enquanto fenômeno histórico. Como não passa pelo nosso intuito adentrar em tal

---

<sup>4</sup> Como é possível verificar, foi a partir da rotinização das práticas concernente à ética protestante, inscrita agora na dimensão espiritual da sociedade, que Weber analisa a influência da religião reformada na construção das sociedades modernas, religiosidade essa que teria passado por um processo de secularização e racionalização e se transformado no esteio da ordem capitalista.

assunto, deve-se registrar que ao lado da tendência à racionalização, e à burocratização, como fenômenos modernos, aparecerá o individualismo, também, como um de seus pressupostos.

Assim, caminhamos da perspectiva weberiana para a de Tocqueville, indo da emergência do individualismo para a possibilidade da construção de solidariedade nas democracias modernas, observando como a questão da conciliação entre liberdade e igualdade foi crucial para equacionar o problema do isolamento individual.

Essa reflexão será fundamental para entendermos como, no Brasil, os conceitos de liberdade e igualdade foram refundidos, ou seja, ganharam um significado distinto.

## 2.2.

### **Conciliando Igualdade e Liberdade: a arte da associação em Alexis de Tocqueville**

Para Tocqueville, o individualismo é um fenômeno que decorre da instauração da igualdade, como um pressuposto democrático e construtor da cidadania na modernidade<sup>5</sup>. Conforme descreve, ao se colocar todos os seres humanos em estado de igualdade, restaria a cada um apenas sua individualidade, o que se apresentaria como fator favorecedor para a formação de um sentimento de tristeza e isolamento, abrindo-se verdadeiros “vãos” ou “abismos” sociais. Em face dessa tendência, que seria oportuna ao fomento do despotismo e da tirania, tornar-se-ia necessário por em prática a *arte da associação*, caminho pelo qual se poderia alcançar efetivamente a liberdade. A democracia moderna, assim como a cidadania, seria o resultado conjugado da relação entre igualdade e liberdade. Em síntese, ele problematiza a questão do individualismo e da solidariedade a partir da conciliação entre liberdade e igualdade.

No seu estudo sobre *A Democracia na América*, escrito na década de 30 do séc. XIX, pode-se dizer brevemente que Tocqueville (1987) traça um esquema em torno do momento pelo qual passavam os regimes democráticos. Segundo suas

---

<sup>5</sup> Por isso, ele chama este período histórico atual de “era da igualdade”.

observações, era importante a conquista da liberdade, pois a igualdade já se encontrava consolidada. Nas suas palavras, portanto,

“uma grande revolução democrática acha-se em curso entre nós; todos a vêem; nem todos, no entanto, a julgam da mesma maneira. Consideram-na uns como coisa nova e, tomando-a por um acidente, esperam ainda detê-la, ao passo que outros a julgam irresistível, porque se lhes afigura o fato mais contínuo, mais antigo e mais permanente já conhecido na História”. (1987, p.11)

Percebe-se, assim que, para Tocqueville, a humanidade caminharia na esteira de um processo inexorável de democratização, que há muito está em curso. Na sua concepção, os Estados Unidos teriam atingido esse estágio sem passar pela via revolucionária ocorrida em França. Para ele, a construção da democracia passaria pela equalização das condições de vida na sociedade, a qual seria a protagonista por exercer o comando e direção de tal processo histórico. Assim, passando pelo plano das igualdades é que seria possível a conquista da liberdade, que por sua vez geraria a sociabilidade entre os indivíduos.

Interessante notar que essa igualdade não passaria pela promoção de leis e direitos, mas pelo plano das consciências individuais. Com efeito, considera que “não existe, no mundo, país onde a lei fale uma língua tão absoluta como na América (...) O poder existe, mas não se sabe onde encontrar seu representante” (1987, p.61). Tal é, portanto, o ideal de igualdade em que se encontram.

O ponto central do ideal democrático, para Tocqueville, girará em torno da relação entre igualdade e liberdade, questão que é por ele analisada no capítulo sobre “por que os povos democráticos mostram um amor mais ardente e mais durável pela igualdade do que pela liberdade”, onde vislumbra que

“é possível imaginar-se um ponto extremo, onde a liberdade e a igualdade se tocam e se confundem. Suponhamos que todos os cidadãos concorram para o governo e que cada um tenha igual direito de concorrer para ele. Neste caso, ninguém é diferente de seus semelhantes, ninguém poderá exercer um poder tirânico; os homens serão perfeitamente livres, porque serão todos inteiramente iguais. E serão todos perfeitamente iguais porque serão perfeitamente livres. É para este ideal que tendem os povos democráticos” (1987, p.383).

Segundo Tocqueville, não pode os povos democráticos viverem sem a liberdade, todavia essa liberdade somente é possível se dentro dela trazer a

igualdade, assim, “desejam igualdade dentro da liberdade, e, se não a podem obter, ainda desejam na escravidão” (1987,p.386).

Contudo, Tocqueville destaca que essa mesma igualdade gera o isolamento entre os homens, que é um processo natural, segundo ele, do próprio sentimento democrático, originando o *individualismo*. Assim, diz ele, “o individualismo é de origem democrática e ameaça desenvolver-se à medida que se igualam as condições” (1987, p.386).

Então, o problema passa a ser como conquistar a igualdade, e qual o remédio para esse individualismo democrático. Chamando atenção para experiência norte-americana de ter chegado à democracia sem ter passado pela via das revoluções democráticas, “e terem nascido iguais em vez de iguais se tornarem”, é através da liberdade política, de participação nos assuntos públicos, a alternativa vista para suprir o individualismo decorrente pela igualdade, asseverando então que “eu, por mim, digo que, para combater os males que a igualdade pode produzir, só existe um remédio eficiente: é a liberdade política” (1987, p.391).

Tendo em vista que o risco ou o perigo que surge no vão de isolamento que passa a existir entre os indivíduos é o enraizamento do governo despótico é que os indivíduos se unem para defender aquilo que lhe querem retirar, isto é, sua liberdade política. Eis o instante em que coloca a questão da arte de associação entre os homens, ou melhor, “para que os homens permaneçam civilizados e assim se tornem, é preciso que entre eles a arte de se associar se desenvolva e aperfeiçoe na medida mesma em que cresce a igualdade de condições” (1987, p.394).

Nesse sentido, as associações seriam o melhor caminho para corrigir as “mazelas” do indivíduo moderno, justamente porque o levaria à participação<sup>6</sup>.

---

<sup>6</sup> É este o eixo central da análise de Tocqueville (1979), em *O Antigo Regime e a Revolução*, no qual procura fazer uma análise das conseqüências da revolução para a sociedade francesa. Já colocado num ostracismo, devido ao regime imposto por Napoleão Bonaparte, esta obra será justamente uma crítica ao governo centralizado. Nesta configuração pós-revolução, verifica como a centralização política ocorreu às custas da coesão social. De acordo com ele, sob o véu da igualdade e da convulsão revolucionária, a França deixara de ser livre, perdera seus traços aristocráticos de distinção e civismo público, separando liberdade e igualdade. Por isso, para ele, o despotismo seria a resultante da conjugação de três vetores: desaparecimento da aristocracia,

Baseando-se numa idéia-força de “interesse bem compreendido”, que representaria o caminho pelos quais as energias individuais seriam canalizadas para à consecução de empreendimentos coletivos, Tocqueville demonstra bem a importância das associações voluntárias como forma de construção de uma cidadania participativa e o conseqüente sucesso da sociedade democrática. Sua preocupação é com a união entre Estado e sociedade. Desfeita a intermediação aristocrática, esta relação ficaria prejudicada, haja vista as conseqüências diametralmente opostas da revolução francesa, tanto a favor da liberdade quanto ao despotismo. Era preciso haver esse poder intermediário amortecendo as relações entre Estado e sociedade. Com isto, seria feito o combate, primeiro, contra um governo tirânico, e, segundo, resolveria o problema da falta de coesão social, já que a ação social seria um encaminhamento dos interesses dos cidadãos.

Nesse passo, Tocqueville vê a solidariedade como fruto da participação livre dos indivíduos em condições de igualdade, pois construtora de um “ideal cívico”. Essas associações voluntárias, portanto, teriam a capacidade de gerar solidariedade social entre os indivíduos.

No entanto, cabe perguntar em que medida essa solidariedade seria possível num mundo em que começa a brotar um novo padrão de relações humanas em função da classe social (capitalista ou operária) como esfera de pertencimento? Ou seja, como pensar as contradições do capitalismo, um fenômeno também moderno. Em decorrência do modo de produção capitalista, passa a se estabelecer uma tensão entre aqueles que controlam os meios de produção (classe capitalista), e aqueles que vendem sua força de trabalho (operários). Um antagonismo, portanto, essencialmente moderno.

Como se viu até aqui, a idéia de indivíduo autônomo e racional consolidou o valor da igualdade entre todos os cidadãos, abrindo-se o caminho para lutar por liberdade, inclusive em face do Estado. A questão da afirmação e do reconhecimento dos direitos de cidadania será vista efetivamente logo em seguida, com os trabalhos de Marshall, Bobbio, e Bendix. Neste momento, é ainda necessário examinar outro problema para a questão da cidadania, que é da

---

instauração despótica, e a conseqüente desagregação social. Este teria sido o equívoco do caso francês.

integração dos indivíduos no seu território como uma só nação. A questão é: como fica a construção de solidariedade entre os indivíduos diante do conflito oriundo do problema das desigualdades de condições socioeconômicas? Como alerta o próprio Tocqueville, esse movimento de conciliação entre liberdade e igualdade ocorreu de maneira singular na sociedade norte-americana, cuja realidade sociopolítica contribuiu para o desenvolvimento igualitário com a manutenção da liberdade. Sendo assim, acreditava que tal processo possuía um caráter universal, mas esclarecia que não se tratava de um desenvolvimento único e homogêneo, já que tudo dependeria da “ação política do seu povo” em cada país. Eis a pista deixada por Tocqueville, e será através dela que nos conduziremos até a perspectiva de Karl Marx.

Ora, se Alexis de Tocqueville expôs uma visão preocupada com a questão da liberdade, ao estudar a realidade sociopolítica norte-americana, torna-se justificável trazer a perspectiva de Marx, que além de chamar atenção para a luta entre duas classes cindidas pela marca da desigualdade, enfatiza o protagonismo do proletariado como ator político a dirigir as mudanças nas sociedades modernas (e não mais a burguesia).

O conceito de cidadania, desta forma, conhece o seu terceiro elemento, a saber: a participação.

Como poderemos verificar, no caso do Brasil, a participação nunca foi algo facilmente notada na vida política nacional, seja porque raríssimas foram as vezes em que a sociedade ou a ampla maioria da população animou o debate público, seja porque, no pólo oposto, a classe política excepcionalmente traz para o centro de decisões as temáticas mais prementes da população. Como poderemos notar, participação política para o reconhecimento de direitos e promoção de políticas públicas geralmente é vista como um caminho que traz perigos para a estabilidade nacional, sendo por isso substituída pela troca de favores e privilégios entre determinados grupos.

### **2.3.**

#### **Marx e a participação política como caminho de resistência e luta da classe operária contra a classe burguesa**

O trabalho de Marx é importante ao presente estudo pelo menos por dois motivos: primeiro, identifica uma tensão que vai caracterizar essencialmente a sociedade moderna, tendo em vista as relações capitalistas de produção, a burguesia e o proletariado; e, em segundo lugar, procura destacar, à medida que fica evidente a capacidade de exploração de uma classe sobre outra, a importância da participação política da classe trabalhadora no sentido de garantir melhores condições de vida, ou, no sentido revolucionário, alterar tal estado de coisas<sup>7</sup>.

Examinando a ascensão da burguesia nos domínios do econômico e do político, explica que a modernidade conhece um novo padrão de sociabilidade, que passa a ser determinado pela polarização ou antagonismo de duas classes, a burguesia, de um lado, e o proletariado, de outro. Com isso, consolida-se um ambiente de luta política. Marx, portanto, acaba por deixar exposta uma fratura existente no modo de produção capitalista: a desigualdade entre as classes burguesa e proletária proveniente de uma desigual apropriação e distribuição dos recursos e riquezas produzidos.

Nesse sentido, o enfoque dado por Marx à questão da participação política é essencial para entendermos o conflito entre capital e trabalho, uma das grandes contribuições de Marx para a interpretação das relações humanas nas sociedades modernas.

Tendo em vista que “a história de todas as sociedades que já existiram é a história de luta de classes”, ressalta Marx, em *O Manifesto do Partido Comunista*<sup>8</sup>, a “sociedade burguesa moderna, que brotou das ruínas da sociedade feudal, não aboliu os antagonismos das classes” (2000:10). Na sua perspectiva, ao contrário, teriam surgido novas classes, novas condições de opressão, novas formas de luta no lugar das antigas, dividindo-se a sociedade atual em dois campos: a burguesia e o proletariado.

---

<sup>7</sup> É importante lembrar que Marx aposta na via revolucionária por parte do operariado através da efetiva participação nos negócios públicos, caminho pelo qual previa ser possível alcançar a igualdade e a liberdade. Por conseguinte, diante da exploração e das precárias condições de vida e trabalho, os proletários deveriam se unir e participar da luta pelo poder político do Estado.

<sup>8</sup> Marx, Karl e Engels, Friedrich. *O Manifesto do Partido Comunista*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

O que é válido assinalar aqui é a perspectiva da união e da participação política pela classe trabalhadora para transformar-se em ator político e reivindicar seu lugar nos negócios públicos. Aqui vemos a luta por melhores condições sociais por meio da participação política, participação essa que levaria à revolução, na aposta de Marx.

Observando as transformações sociais ao longo do processo histórico, identifica que a modernidade resume uma série de revoluções nos modos de produção e troca, daí a burguesia se constituir na classe revolucionária que pôs fim ao regime feudal e suas relações de produção, e “conquistou, para si própria, no Estado representativo moderno, autoridade política exclusiva” (2000, p.11).

Marx resume esta passagem da seguinte forma:

“Vimos, portanto, que os meios de produção e de troca, nos quais a burguesia erigiu-se, foram gerados na sociedade feudal. Em um certo estágio do desenvolvimento, (...) as relações de propriedade feudais tornaram-se não mais compatíveis com as forças produtivas já desenvolvidas. (...) No seu lugar, entrou a concorrência livre, acompanhada por uma composição social e política adaptada a ela e sob o controle econômico e político da classe burguesa” (2000, p.17)

Com efeito, “a burguesia, em todas as vezes em que chegou ao poder”, diz ele, “pôs termo a todas as relações feudais, patriarcais e idílicas (...) seus ‘superiores naturais’ (2000: 12), e, deste modo, “não pode existir sem revolucionar, constantemente, os instrumentos de produção e, desse modo, as relações de produção e, com elas, todas as relações da sociedade” (2000, p.13).

Com a célebre frase “tudo que é sólido desmancha-se no ar”, deu a entender que as bases sobre as quais encontram-se assentadas as crenças e valores burgueses poderiam ser derrubadas atacando-se seu principal pilar, a propriedade privada. Esta a baliza mestra de toda história da humanidade, a mantenedora da divisão entre dominadores e dominados. Por isso, frisa que os proprietários de terras são seus ‘inimigos, mas os inimigos de seus inimigos, remanescentes da monarquia absoluta” (2000, p.22).

Segundo ele, o desenvolvimento da indústria aproxima os trabalhadores, que se vêem isolados diante da condição de competição que existe entre eles mesmos, o que possibilita associarem-se para a defesa de seus interesses e luta revolucionária.

Levando em consideração que “cada luta de classe é uma luta política”, ele vai chamar atenção para o fato da organização dos trabalhadores em uma classe, e, conseqüentemente, em sindicatos ou partido político, forçando o “reconhecimento legislativo dos interesses particulares dos trabalhadores, aproveitando-se das divisões no meio da própria burguesia. Assim foi aprovada na Inglaterra a Lei das Dez Horas” (2000, p.24).

Tecendo uma breve análise sobre a perspectiva de Marx sobre a modernidade e as contradições das quais ela é portadora, é necessário ressaltar que se a luta imediata da classe trabalhadora é a via revolucionária, diante do conflito capital e trabalho, pode-se perceber também um ajuste de forças nesta relação a partir da organização e participação dos operários em fazer ouvir seus reclamos e interesses. Com o ganho de espaço no cenário público e político a massa de trabalhadores, para utilizar a imagem de Marx, pode fazer valer seus direitos e garantias por melhores condições sociais através da luta e participação política.

Chegando até aqui, podemos fazer uma afirmação: a luta pela igualdade, pela liberdade, ou pelo direito de participação, nas sociedades modernas é fruto de um longo processo histórico, e tornaram-se elementos incorporadores da noção de cidadania que temos em Marshall uma das melhores definições de tal fenômeno. Deixando o conceito de cidadania de Marshall para a última seção deste capítulo, procuramos trazer antes duas contribuições, a de Bobbio - que mostra “como tudo começou”, e a de Bendix, que demonstra a importância da cidadania para a formação do Estado-nação.

## **2.4.**

### **Do direito dos súditos aos direitos dos cidadãos: Norberto Bobbio e a *Era dos Direitos***

A obra de Norberto Bobbio é valiosa para o nosso trabalho por delimitar um aspecto central: o aparecimento da cidadania na modernidade como conseqüência de uma mudança na compreensão do lugar dos indivíduos na sociedade, ou seja, uma nova concepção de indivíduo.

Como vimos até aqui, o individualismo se colocou como um pressuposto na base das relações sociais na modernidade, sendo visto agora como ser humano autônomo, livre e igual aos demais. Desvinculado dos laços feudais, é capaz agora

de se organizar e reivindicar direitos. Pergunta-se: por que agora ele possui tais direitos, podendo reivindicá-los? Que transformação foi esta? É aqui pertinente a contribuição de Bobbio, para quem os direitos humanos não são um dado da natureza, mas foram construídos historicamente, através do aprimoramento político da coletividade, a partir da teoria contratualista, a qual postulou a concepção individualista de sociedade, atribuindo direitos inalienáveis a todos os indivíduos, agora cidadãos, porquanto anteriores à sociedade.

Foi essa perspectiva dos direitos e de sociedade que pronunciou pela primeira vez a defesa dos direitos de cidadania aos indivíduos, consolidando-se a visão individualista da sociedade em contraposição à concepção organicista da sociedade. A partir daí, encontrar-se-ia sedimentado o terreno *filosófico-histórico* para a passagem do homem abstrato ao homem concreto, através da positivação dos direitos nos textos constitucionais.

A *Era dos Direitos*, basicamente, poderia ser vista a partir de dois planos, o plano histórico e o plano teórico.

Historicamente, tratou-se na verdade de uma “radical inversão de perspectiva, característica da formação do Estado moderno, na representação da relação política, ou seja, na relação Estado/cidadão ou soberano/súditos: relação que é encarada, cada vez mais, do ponto de vista dos direitos dos cidadãos não mais dos súditos”, assim explica Bobbio. Por outro lado, no plano teórico, refere-se a um posicionamento metodológico, já que “os direitos do homem, por mais fundamentais que sejam, são direitos históricos, ou seja, nascidos em certas circunstâncias, caracterizadas por lutas em defesa de novas liberdades contra velhos poderes, e nascidos de modo gradual, não todos de uma vez e nem de uma vez por todas”, como vai defender. De maneira geral, ambos os planos confluem para um ponto que é a tese central do autor: os direitos são históricos, nascidos das lutas e conquistas políticas, que remontam a um momento ou período na história humana em que o indivíduo foi considerado possuidor de bens naturais e inalienáveis, daí elevados como direitos que deveriam ser reconhecidos e garantidos, como a vida, a liberdade, a segurança, a propriedade etc.

Mas como isso ocorreu? Para ele, a emergência desse indivíduo autônomo e titular de direitos inalienáveis está ligado ao

“significado histórico – ou melhor, filosófico-histórico – da inversão, característica da formação do Estado moderno, ocorrida na relação entre Estado e cidadãos:

passou-se da prioridade dos deveres dos súditos à prioridade dos direitos do cidadão, emergindo um modo diferente de encarar a relação política, não mais predominante do ângulo do soberano, e sim daquele do cidadão, em correspondência com a afirmação da teoria individualista da sociedade em contraposição à concepção organicista tradicional. Ponho particularmente em evidência, pela primeira vez, como ocorreu a ampliação do âmbito dos direitos do homem na passagem do homem abstrato ao homem concreto, através de um processo de gradativa diferenciação e especificação dos carecimentos e dos interesses, dos quais se solicita o reconhecimento e a proteção”. (2004, p.23)

É um processo de passagem do modelo aristotélico ao modelo jusnaturalista de compreensão da sociedade, isto é, de um mundo constituído de partes iguais e anteriores ao todo, sendo que o que havia antes era uma perspectiva hierárquica e de prevalência do todo sobre as partes. É a concepção individualista que inaugura o início da era moderna, e uma nova fase dos direitos, como expõe Bobbio.

Do aristotelismo ao jusnaturalismo, e deste ao juspositivismo, eis o movimento em fases históricas que resultará na era dos direitos.

Esta positivação dos direitos coloca-se estreitamente ligada às relações governantes-governados, na tese central da obra de Bobbio, passando-se dos direitos dos súditos aos direitos dos cidadãos. É nesta passagem que residirá a importância do contratualismo, enquanto poder que se constitui de baixo para cima, e não de cima para baixa.

Deve-se lembrar, entretanto, que esta concepção de era dos direitos é constituída sobre certos pressupostos, e serão estes que irão ensejar os elementos incorporadores do significado ou do conceito de cidadania que se tem hoje. Assim, contudo, Lembrando-se de que tal ocorrência é perpassado por certos pressupostos.

Daí a importância dessa obra de Bobbio ao presente trabalho, pois a idéia de cidadãos portadores de direitos consistirá, assim, no desdobramento histórico de lutas e conquistas no campo das relações sociais e políticas humanas, conduzindo a um aprimoramento da própria convivência humana. Aqui também podemos perceber como o corpo de idéias de Bobbio ressoará no campo dos estudos sobre Direitos Humanos.

Por ora, a questão é trazer a contribuição de Bobbio para tornar mais clara a compreensão de que os termos Cidadania e Direitos foram construções históricas, como respostas a momentos de transformação e luta.

## 2.5.

### **O problema da construção nacional e da extensão dos direitos de cidadania em Heinhart Bendix**

Com se advertiu no início do presente trabalho, tratar de cidadania é também tratar de Estado-nação, e vice-versa, haja vista que o pacto ou contrato da modernidade consiste justamente na representação e exercício do poder político do Estado por meio da soberania popular. Eis aí o processo de modernização política que podemos situar no contexto da Europa Ocidental. Daí trazer a obra de Bendix nos parece contribuir para a questão da experiência da modernização na Europa Ocidental, isto é, da integração nacional através do reconhecimento dos direitos de cidadania no contexto da formação do Estado nacional na Europa Ocidental. Ora, se cada sociedade constituiu um poder central e reconheceu determinados direitos fundamentais, apenas isto não as nivela como moderna, pois modernização na perspectiva de Bendix é chamar atenção para como cada sociedade conjuga integração nacional com extensão dos direitos, o que dá a singularidade de cada processo.

Como descreve Bendix, a vida política na Idade Média, ou seja, a participação direta nos negócios públicos girava em torno de três aspectos: posição social, controle sobre a terra e exercício da autoridade. É preciso lembrar que, nesta época, “os direitos e liberdades são estendidos mais a grupos, corporações e classes do que a sujeitos individuais”. Com as mudanças sociais e política da era moderna, no entanto, “esse sistema é rompido pelas revoluções gêmeas do Ocidente – a política e a industrial -, que levaram ao reconhecimento final dos direitos de cidadania de todos os adultos, incluindo aqueles em posições de dependência econômica” (1996, p.92).

Analisando a construção histórica do Estado-nação nos países da Europa Ocidental, verificamos que o estudo de Bendix (1996) demonstra que ao

desaparecimento de traços marcantes da sociedade tradicional, isto é, das mudanças sociais ocorridas no âmbito da autoridade e da solidariedade nas sociedades pré-modernas, sucedeu-se à construção de Estados nacionais e à expansão dos direitos de cidadania, como eventos concomitantes.

Foram fortalecidos os laços entre o indivíduo e o Estado, constituindo-se concomitantemente na forma típica Estado-nação e como aspectos integrantes do processo de modernização. Como cada sociedade deu respostas distintas a esses dois fenômenos, a cada sociedade é concebido um processo de modernização singular, sendo esta a contribuição alternativa de Bendix, por meio da conquistas e reconhecimento dos direitos de cidadania.

Como ele chama atenção,

“vimos que a política medieval depende da ligação entre a posição hereditária ou espiritual na sociedade, o controle sobre a terra como o principal recurso econômico, e o exercício da autoridade pública (...) é rompido pelas revoluções gêmeas do Ocidente – a política e a indústria – que levaram ao reconhecimento final dos direitos de cidadania de todos os adultos, incluindo aqueles em posições de dependência econômica” (...) “emerge dessa crise um novo padrão de relações sociais de classe, substituindo a antiga relação tradicional por uma relação de autoridade individualista. Novas formas de agitação emergem desse novo padrão de relações de classe envolvendo a idéia de direitos iguais para todos os cidadãos(...) Contra esse pano de fundo, o processo de construção da nação é examinado em termos de uma análise comparativa dos direitos” (1996, p.92).

Bendix diz que o mais importante a ser observado no rompimento das relações de autoridade tradicionais é a *não-cooperação* entre aqueles que se mantêm numa relação de autoridade e dependência. Assim, para além das mudanças ocorridas da sociedade tradicional para a sociedade moderna, vistas até aqui nas análises de Weber e Tocqueville, Bendix ressalta outro nível de valores, pois

“mesmo onde as práticas tradicionais são abandonadas, é fácil preservar o conveniente pretexto de que o rico e poderoso trata o pobre como os pais a seus filhos. Durante a maior parte do século XIX, o paternalismo sustenta seu apelo;é contudo, muito mais impressionante que, na fase inicial da industrialização inglesa, a responsabilidade de proteger o pobre contra os riscos da vida seja explicitamente

rejeitada. O contraste com o paternalismo torna essa rejeição da responsabilidade da classe superior um fenômeno evidentemente novo” (1996, p.93).

Para tanto, destaca que o elemento essencial da construção da nação é a codificação dos direitos e deveres de todos os adultos que são classificados como cidadãos, ressaltando que “a questão é o quão exclusiva ou inclusivamente o cidadão é definido”. Em poucas palavras, para Bendix, a igualdade não representa apenas uma condição de agir livremente tal como seus pares, pois conta também com o mesmo índice de direitos que outros setores da população são possuidores, o que é efetivamente o elemento catalisador e integrador das sociedades modernas, as quais têm que enfrentar o problema das desigualdades sociais e econômicas. Com outras palavras, igualdade de condições, mas também igualdade de direitos. Acontece que a conquista dos direitos está condicionada à capacidade de participação de cada parcela da população,

Eis aí o ponto essencial que norteará nosso trabalho, a necessidade da garantia da igualdade. Assim, vamos acompanhar a seguinte passagem de Bendix : “A igualdade não é mais procurada por meio da liberdade de contrato apenas, mas pelo estabelecimento dos direitos sociais e políticos igualmente” (1996, p.113). De outro modo, ser cidadão é ser portador não tão somente de direitos políticos, mas também de direitos sociais que garantam uma vida digna em sociedade.

Como se nota, surgem duas questões importantes e extremamente interligadas: a construção da nação européia ocidental e a questão dos direitos de cidadania. Passa-se a perceber como se dá a “incorporação cívica das classes inferiores”, ou melhor, do por que foi extremamente importante o reconhecimento de direitos sociais para a sobrevivência mesma da sociedade política.

A partir dessa incorporação cívica, percebe-se a entrada de outros interesses no debate público que “capacitam os membros das classes baixas a se valerem do direito de associação para a representação de seus interesses econômicos” (1996, p. 136).

Esboçados os traços característicos da sociedade moderna, ao trazer as análises de autores cujas contribuições apontam para os seus pressupostos cognitivos e normativos que a constituem, enquanto resultados de lutas e confrontos históricos, preparou-se um terreno favorável para se demonstrar o

surgimento do cidadão e do Estado modernos, caminhando-se, por fim, ao exame dos elementos codificadores da cidadania moderna, isto é, os elementos que dão o seu significado, informando o que ela é. Daí nada melhor do que trazer a contribuição do estudo de Thomas H. Marshall, neste momento, vez que expõe de maneira clara e sistemática os traços estruturais que permitiram o desenvolvimento da cidadania na Inglaterra. Assim, a compreensão de seu conceito de cidadania torna-se mais plena de significado pelo que foi desenvolvido e ponderado até aqui. O caminho que fizemos, portanto, nesta primeira parte do presente trabalho, foi o de tentar demonstrar alguns ingredientes que estão por trás do estudo de Marshall sobre a cidadania na Inglaterra, e por que diz se tratar de um caso particular.

Embora seja um assunto do terceiro capítulo, esse movimento foi importante para se constituir uma perspectiva que problematize a questão da construção da cidadania no Brasil. Na verdade, mais do que apontar o que não tivemos ou deveríamos ter, ou destacar o que temos podido fazer até agora, no que diz respeito ao desenvolvimento da cidadania no Brasil, é a oportunidade de encontrarmos algumas contradições no interior de nosso próprio projeto de construção da cidadania a partir do exame dos elementos integradores do conceito de cidadania, tal como delineado por Marshall.

## 2.6.

### **Os elementos constitutivos da cidadania na conceituação de Marshall**

Como pioneiramente desenvolveu Thomas H. Marshall (1967a), em sua obra *Status, Cidadania e Classe Social*, pode-se depreender que a cidadania representa a condição de liberdade e igualdade conquistada por todos os membros que pertencem e participam de uma mesma comunidade.

Neste seu clássico estudo sobre o caso inglês, ele conceitua que "a cidadania é um status concedido àqueles que são membros integrais de uma comunidade. Todos aqueles que possuem o status são iguais com respeito aos direitos e obrigações" (1967a, p.76).

Inicialmente, deve-se lembrar que Marshall chama atenção para um ponto muito importante do seu trabalho: é preciso reconhecer aquele momento inicial fundador da cidadania como algo não meramente cronológico, mas atentar para o caráter substancial e fundamentalmente necessário dentro da lógica de construção da cidadania.

Conforme ele observa, o momento inaugural do período formativo da cidadania é composto de um elemento essencial: o “status já existente e que pertencia a todos os membros adultos da comunidade (...) esse caráter democrático ou universal do status se originou naturalmente do fato de que era essencialmente o *status de liberdade*” (1967a, p.68).

Qualquer questão acerca do que significa cidadania, portanto, passa pela questão do reconhecimento da liberdade. Daí por que o autor enfatize que nas cidades “os termos 'liberdade' e 'cidadania' eram semelhantes. Quando a liberdade se tornou universal, a cidadania se transformou de uma instituição local numa nacional” (1967a, p.69).

É preciso, nesse passo, investigar essa capacidade de gerar sentimento de pertencimento e participação assente no status ou condição de liberdade, para que se possa acompanhar o desenvolvimento efetivo das dimensões civil, política e social da cidadania. Em poucas linhas, para Marshall, a cidadania nasce desta condição universal de *liberdade*, que pouco a pouco vai ganhando novas dimensões.

Conforme descreve, em virtude desta condição de liberdade, e com o objetivo de preservá-la, passou-se a uma busca por garantir determinados direitos, visando assegurá-los em face de todo aquele que tentasse violá-los. A cidadania vai se transformando, protegendo determinados bens e valores imprescindíveis para o indivíduo e para toda coletividade, ou seja, para o cidadão e para o Estado. Por isso, seu conceito de cidadania abriga três dimensões, isto é, assume uma perspectiva tripartite, na medida em que para cada período histórico foi travada uma luta por direitos na Inglaterra: no século XVIII, os direitos civis; no século XIX, a busca pela expansão dos direitos políticos; e, no século XX, a conquista dos direitos sociais.

Tendo aquela condição inicial de liberdade, na qual estavam depositados os pressupostos de autonomia e liberdade dos indivíduos, então, foram sendo conquistados certos direitos através da edição de leis e normas de caráter escrito e

genérico, como a garantia do direito à vida, de ir e vir, da propriedade, da segurança, por exemplo, consagrando-se na primeira geração de direitos, denominada de direitos civis. ,

A partir daí, segue explicando Marshall, vão sendo feitas novas exigências, porém agora em relação à igualdade de participação política no governo da sociedade (direitos políticos), estendendo-se o reconhecimento pouco a pouco àqueles que estavam excluídos da garantia de antigos direitos restritos aos pequenos grupos. Neste momento, o significado da cidadania ganha uma nova dimensão, pois a condição de liberdade põe em pé de igualdade todos os cidadãos, tornando a incapacidade de participação nos negócios públicos alvo de contestação da grande maioria dos cidadãos. Quando se abre a oportunidade dos demais participarem, através de direitos, por exemplo, votar e ser votado, de se associar a partidos e sindicatos, de manifestar opinião, ocorre uma grande transformação, segundo Marshall (1967b), tendo em vista que a luta pela igualdade será não apenas pela participação, mas também por melhores condições de vida. É com base nesta exigência de melhores condições sociais, por meio da consecução de políticas públicas, que ocorrerá a chamada grande transformação, na perspectiva de Marshall, como expõe em sua obra *Política Social*. Segundo ele, não era esperado que a garantia de participação no exercício do poder político por uma maior parcela da população pudesse ensejar uma maior integração nacional, à medida que todos eram agora responsáveis pela questão social. Com efeito, essa transformação fez eclodir a terceira geração de direitos, na qual surgirão os direitos sociais como meio de tornar efetivos às classes mais baixas da população um rol de direitos básicos, principalmente alguns dos direitos civis ainda inacessíveis, como direito à justiça, por exemplo, resultando em bem-estar social e igualdade de oportunidades para todos.

Mais a frente, salienta que

"a cidadania exige um sentimento direto de participação numa comunidade (sociedade civil) baseado numa lealdade a uma civilização que é um patrimônio comum (Estado). Compreende a lealdade de homens livres, imbuídos de direitos e protegidos por uma lei comum". (1967a: 84; *alterações minhas*).

Assim, conclui afirmando que se por um lado a cidadania foi capaz de gerar integração nacional, por outro ela permitiu abrir um caminho para a redução do

padrão de desigualdade social, ao possibilitar o aparecimento de uma concepção de igualdade baseada em um valor social traduzida em políticas igualitárias (políticas públicas sociais), ainda que tal igualdade seja apenas um reconhecimento formal da cidadania.

Segundo o autor, o ideal de justiça social estava associado não só a direitos e deveres, mas também a obrigações. Assim, numa comunidade de cidadãos, a idéia é que “em termos de justiça social (...) as classes colaborem mais nitidamente do que no presente para o benefício de todos” (1967a: 98).

O status ou condição de igualdade coloca-se como princípio de justiça social em face do contrato de mercado, ao dar relevância para a participação dos indivíduos nas questões políticas, transpondo as liberdades meramente negativas. Sobre o paradoxo entre liberdade individual e dever público, ele vê aí a solução (1967a: 107), pois em decorrência de serem livres e iguais para participarem nos assuntos públicos, encontram nessa via o caminho político, por excelência, para conseguir melhores oportunidades e condições de vida.

Pode-se perceber que o ideal de justiça social é acompanhado de uma responsabilização de todos, visando-se para o bem-estar da própria comunidade de cidadãos, pois oferece iguais oportunidades a todos aqueles que estão socialmente vivendo numa situação de desigualdade não legítima. Com outras palavras, o fortalecimento da cidadania advém da garantia efetiva de liberdade e de igualdade a todos, operando uma remoção das desigualdades sociais por meio da participação (1967a: 108-109).

Como parece ter ficado bem claro, o desenvolvimento da cidadania nos países da Europa central foi orientado segundo certos pressupostos e elementos que conferiram um maior grau de autonomia e liberdade aos indivíduos. Isso provocou um reconhecimento de direitos de acordo com um padrão lógico e cronológico à medida que iam surgindo. Cada conquista de direitos representava, na verdade, um conjunto de transformações operadas na base da sociedade, quer com relação ao padrão das relações entre os indivíduos, quer em relação ao modo pelo qual o mesmo passava a ser concebido.

Quatro elementos pelo menos podemos encontrar no conceito de cidadania considerado até aqui, são eles: a liberdade, a igualdade, a participação e a integração. Na perspectiva de Marshall, o conceito de cidadania abriga esses quatro elementos. Cada um deles pode ser identificado a partir de um momento

histórico e está logicamente interligado aos demais. Como vimos, Estado-nação e cidadania estão intimamente ligados porque falar em cidadania requer o reconhecimento de direitos integradores, e falar sobre Estado é falar sobre um vínculo que ultrapassa a esfera particular, dizendo respeito a toda coletividade.

Contudo, como poderíamos iluminar o debate sobre a questão da cidadania no Brasil a partir do que vimos até aqui? Pensamos ser possível tal exercício ao buscarmos refletir como esses elementos constitutivos da cidadania encontraram ressonância na vida política e social no plano nacional, problematizando, assim, a dimensão política e a dimensão social de nossa cidadania, no sentido de demonstrar que existe um problema no modo pelo qual essas duas esferas dialogam – sem qualquer vínculo direito ou virtuosidade - , tendo em vista que a garantia dos direitos políticos na história recente não tem ensejado um reconhecimento dos direitos sociais, inclusive na questão da diminuição das desigualdades sociais. Se lembrarmos bem, a cidadania contribuiu para redução da desigualdade e para a integração social. No Brasil, essas são questões prementes, e todos os direitos estão assegurados, os civis, os políticos e os sociais. Então, por que tamanha desigualdade? Por que tão pouca participação social?

### 3.

## **Das perspectivas sobre a formação social e institucional brasileira**

“Patrimonial e não feudal o mundo português, cujos ecos soam no mundo brasileiro atual, as relações entre o homem e o poder são de outra feição, bem como de outra índole a natureza da ordem econômica, ainda hoje persistente, obstinadamente persistente”.

(**Raymundo Faoro**, Os Donos do Poder, 1987, p. 18)

A literatura sobre a formação social e institucional brasileira é vasta e densa. Por questões didáticas, geralmente procura-se dividi-la por épocas ou gerações de pensadores preocupados em analisar e apresentar uma versão da vida nacional. Senão vejamos: uma 1ª geração de pensadores compreendida nas décadas de 1920/30, cujos trabalhos publicados apresentavam um caráter ensaístico e tinham como ponto central abordar os caminhos de nossa formação social e institucional, sendo também considerada como geração de interpretações clássicas do Brasil, composta de autores como Gilberto Freyre, Oliveira Vianna, Nestor Duarte, Sérgio Buarque de Buarque e Caio Prado Jr; uma 2ª geração está situada entre os anos de 1945 e 1980, tendo como preocupação os temas da modernização, do crescimento econômico, da relação entre capital e trabalho, e do nacionalismo, a frente da qual aparecem os nomes de Celso Furtado, Raymundo Faoro, Horestan Fernandes, Hélio Jaguaribe, dentre outros; e, por fim, uma 3ª geração, herdeira do legado de temas outrora desenvolvidos, e filha histórica do processo de modernização do país, confluindo de certa maneira para as questões seguintes: modernidade, institucionalização das ciências sociais, construção da cidadania, da democracia e desenvolvimento, sobressaindo os nomes de José Murilo de Carvalho, Werneck Vianna, Roberto DaMatta e Octavio Ianni.

O nosso objetivo neste segundo capítulo é apresentar algumas dessas perspectivas e outras importantes contribuições sobre a formação social e institucional brasileira, buscando delinear seus traços mais determinantes e

representativos da natureza das relações sociais no plano nacional. Com isso, esperamos evidenciar que os padrões de nossas relações sociais estão fundados sobre certos pressupostos diametralmente opostos daqueles verificados nos países centrais da Europa, razão pela qual as dimensões concernentes ao desenvolvimento da cidadania brasileira teriam obedecido a tendências bem diversas.

As primeiras décadas do século XX, no Brasil, caracterizam-se por um clima de efervescência de idéias, cuja principal dedicação da intelectualidade da época estava em decifrar os verdadeiros elementos que corporificam nossa nacionalidade.

Para tanto, é preciso esclarecer que tal exame é realizado num contexto social, político e econômico bastante turbulento no país, o que parece ser um indicativo da dimensão pragmática desses escritos. Sem a pretensão de tratar do mérito se a vasta gama de obras do referido período consistiam em manifestações verdadeiras de nosso pensamento político, como procura analisar Raymundo Faoro<sup>1</sup>, o fato é que mantinham uma preocupação em capturar elementos para dar rumos ao país, na maioria das vezes, para visitar o território da prática.

Com efeito, a chamada “questão nacional” é tema de vários estudos em contextos e épocas distintos de nossa história, o que reflete os modos pelos quais são pensados e repensados o presente, o passado e o futuro do Brasil.

Em a *Idéia de Brasil Moderno*, Octavio Ianni<sup>2</sup> nos oferece uma abordagem geral e ao mesmo tempo específica, ao chamar atenção para essa reiterada interpretação dos aspectos fundamentais da sociedade brasileira, os quais permitiriam a composição do Brasil como nação, bem como assinala a preocupação de uma parte ampla da produção intelectual brasileira em compreender as condições de modernização do país. Eis aí a obsessão dos intelectuais pela “questão nacional”, a qual, segundo ele, atravessa a história do pensamento brasileiro. Assim, documenta que

“o Brasil já foi pensado de modo particularmente abrangente em várias épocas: a partir da Declaração de Independência de 1822, da Abolição da Escravatura e da

---

<sup>1</sup> FAORO, Raymundo. *Existe um pensamento político brasileiro?* São Paulo: Ática, 1994.

<sup>2</sup> IANNI, Octávio. *A idéia de Brasil moderno*. São Paulo: Brasiliense, 2ª edição, 1996.

Proclamação da República em 1888-1889, e da Revolução de 30, bem como de outras rupturas mais ou menos notáveis”. (...)

“A questão nacional é um tema constante no pensamento brasileiro. Diz respeito a como se cria e recria a nação, em cada época, conjuntura ou ocasião”(1996: 8).

Dirigindo nossa atenção para o ambiente sócio-político e intelectual da Primeira República, compreendido entre os anos de 1889 e 1930, percebe-se a profusão de idéias que vão procurar avaliar o impacto e os efeitos decorrentes das mudanças introduzidas pela Constituição de 1891 – que instituiu a República Federativa como forma de Estado, o presidencialismo como forma de governo e o regime de governo democrático - , permitindo, assim, que a população exercesse seu poder por meio de representantes escolhidos em eleições diretas. Porém, com a redução da participação política do eleitorado a 1,3% da população, aliada – é preciso que se diga – a um ambiente de fraude eleitoral, isto é, “além de ser mínima a participação eleitoral, o processo era totalmente deturpado” (Carvalho, 1989, p. 88).

A modernização que parecia estar atualizada à realidade social brasileira, vai se perdendo na neblina dos impasses e anacronismos de uma estrutura institucional montada para atender apenas aos interesses de uma pequena parcela da população.

A respeito desta lógica do controle político por uma minoria durante a República Velha, Paiva<sup>3</sup> destaca como ela

“explica a apropriação do espaço público por um pequeno grupo. Os recém-adquiridos mecanismos democráticos de um regime moderno eram usados em proveito de alguns poucos e manipulados para que os poucos representantes da elite agrária continuassem no poder. Dizendo em outras palavras, o espaço público continuava privatizado”. (2001, p. 45)

Coisa pública? Poder do povo? É neste contexto que despontam diversos autores cujas interpretações procuram desvelar os rumos pelos quais poderia o Brasil “entrar no ritmo da história”.

---

<sup>3</sup> PAIVA, Ângela Randolpho. O público, o privado e a cidadania possível: a construção do espaço público brasileiro. Rio de Janeiro: ed. Senac Nacional, 2001.

Sobre o vasto movimento intelectual que caracterizaria os fins do século XIX e começos do XX, Ianni oferece efetivamente uma cartografia das idéias e perspectivas que se projetavam no cenário nacional:

“todos, a despeito das diversidades de perspectivas e propostas, pensam o Brasil Moderno, o capitalismo nacional, o capitalismo associado, a industrialização, o planejamento governamental, a reforma do sistema de ensino, a reforma agrária, a institucionalização de garantias democráticas, a superação da preguiça pelo trabalho e da luxúria pelo ascetismo, a mudança das instituições e atitudes, a reversão das expectativas, a revolução política, a revolução social. Em distintas gradações, as perspectivas de uns e outros abrem-se em um leque bastante amplo, compreendendo propostas de cunho liberal, liberal-democrático, corporativo, fascista, socialista e outras”. (1996, p.37)

Em apertada síntese, estes “intérpretes” passaram a investigar o passado sócio-histórico brasileiro, procurando as soluções possíveis para os dilemas do presente, chegando, na maioria das vezes, a apresentar propostas para o futuro, sempre em busca da “revolução brasileira” (Ianni, 1996, p.63).

Um cardápio variado de diagnósticos e receitas, na virada do século XIX para o XX, constituíam-se como projetos de narrativa da nacionalidade, na medida em que selecionavam como objeto de reflexão e problematização o “sentido nacional”.

Sobre nosso movimento nacionalista, destaca Boris Fausto que ele ganha um relevo peculiar, já que tanto a direita quanto a esquerda fizera uso dele. (2001, p.16), salientando que ele se distanciara daquele nacionalismo revolucionário europeu compreendido entre os séculos XVIII e meados do século XIX, bem como de outras vertentes, entre as quais estariam incluídas o nazi-facismo e o tradicionalismo católico. (2001,p.17) Por quê? Porque jamais defenderam mobilização das massas, transcendentalismo, afirmações espiritualistas, mas sim, ao contrário,

“em seu diagnóstico da formação da sociedade brasileira e em seu receituário, os nacionalistas autoritários constituíram uma corrente cientificista, na oportuna denominação de autores como Lúcia Lippi Oliveira e José Luis Beired. Pensadores como Oliveira Vianna e Azevedo Amaral trataram de desvendar, com base nas

ciências humanas as razões de existência do Brasil de um povo, mas não de uma nação, buscando definir a partir desse diagnóstico, os caminhos para a construção nacional”. (2001, p.19)

Boris Fausto (2001) também nos demonstra claramente como emergirá a tradição de pensamento política autoritária no Brasil<sup>4</sup> em detrimento do ambiente sócio-político da época, registrando

“a emergência de idéias autoritárias se deu, nos anos 1920, na vigência de um regime oligárquico-liberal, que ganhou forma com a República. O liberalismo foi associada às práticas oligárquicas, que pressupunham a fraude eleitoral, a escassa participação política da população e o controle do país pelos grandes estados, enfraquecendo o poder da União” (2002, p.14)

Caio Prado Júnior, em “A Formação do Brasil Contemporâneo”, oferece uma análise profunda sobre o modo como se efetuou a obra da colonização portuguesa no Brasil, e as transformações que se sucederam nos campos político, econômico, administrativo e social, no início do século XIX, não obstante para ao fim e ao cabo assinalar que tais eventos apenas determinaram o “início de um processo histórico que se prolonga até os nossos dias e que ainda não está terminado” (Prado Junior, 1979, p. 10).

Para ele, tal período é valioso por dois motivos: primeiro, em 1808, transfere-se a monarquia portuguesa para o Brasil, e, segundo, em 1822, opera-se a emancipação política do país.

---

<sup>4</sup> Embora estejamos utilizando o trabalho de Fausto para fazer esta pequena descrição do período e contexto do início do século XX, no Brasil, ressaltamos aqui a existência de um debate ainda em aberto, que nos ocupou por um bom tempo durante a realização desta pesquisa, que é especificamente sobre a natureza deste pensamento autoritário, haja vista que se Fausto atribui um caráter cientificista a ele, Bolívar Lamounier e Wanderley Guilherme dos Santos o tipificam de maneira totalmente distintas, consistindo, para o primeiro, num movimento inaugural de pensamento político cujo foco central é o Estado, o que representaria a emergência do “Estado benevolente”, ou seja, um pensamento de justificação do Estado (Lamounier, 1985), ao passo que para o segundo autor (Santos, 1978) tal pensamento autoritário teria uma natureza instrumental, com outras palavras, teríamos configurado aí o que denominou de “autoritarismo instrumental”, enquanto voltado para preparar o terreno em que seriam dados os primeiros passos da industrialização no país. De qualquer forma, independente desta discussão, como demonstrou Celso Furtado, em *A Operação Nordeste*, “O desenvolvimento econômico no Brasil, nos últimos decênios do século XIX, e em toda a primeira metade do século XX, assumiu a forma de articulação cada vez maior dessas ilhas econômicas (...) à medida que a industrialização alcançava etapas mais avançadas, as desigualdades regionais, dentro do Brasil, tenderam a acentuar-se (...) a formação de grupos regionais antagônicos poderá ameaçar a maior conquista de nosso passado: a unidade nacional (...) Força é convir que, entre nós, o Estado não está aparelhado, sequer, para solucionar problemas econômicos correntes” (1959, p.11, p.12, p.16, p.17).

Na sua interpretação, atingíamos aí “um ponto morto”, tendo em vista que o quadro da evolução colonial e da formação nacional estaria realizado e completo. Conforme nos lembra, “nele se contém o passado que nos fez; alcança-se aí o instante em que os elementos constitutivos da nossa nacionalidade – instituições fundamentais e energias – organizados e acumulados desde o início da colonização, desabrocham e se completam. Entra-se então na fase propriamente do Brasil contemporâneo, erigido sobre aquela base” (Prado Junior, 1979, p. 9).

É importante frisar que o autor está chamando atenção para um momento no qual nossa história teria processado uma transformação, entretanto, tal passagem não seria capaz de representar uma mudança substancial nos arranjos constitutivos de nossa sociedade, vez que nosso sistema primitivo de produção – a servidão, modeladora de nossas relações sociais - bem como o formato econômico agro-exportador do país estariam em plena atualidade.

Com efeito, a escravidão e o sistema econômico de produção voltado exclusivamente para o mercado europeu constituem as bases que caracterizavam a sociedade colonial e sobre as quais se inaugura a nova fase.

Daí sua maneira de se remeter ao passado enquanto

“aquele passado colonial que (...) aí ainda está, e bem saliente; em parte modificado, é certo, mas presente em traços que não se deixam iludir (...) atrás daquelas transformações que às vezes nos podem iludir, sente-se a presença de uma realidade já muito antiga que até nos admira de aí achar e que não é senão aquele passado colonial”(Prado Junior, 1979, p.11).

Em pouquíssimas linhas, pode-se perceber que daquele sistema configurado no antigo regime colonial decorrem muitos dos nossos problemas e desafios na atualidade, passando-se a entender o motivo pelo qual ainda não teríamos nos desligado dos traços coloniais, e daí o atraso. Como vimos, a escravidão é uma marca indelével de nossa sociedade colonial. Sua configuração, aliás, cumprirá outro papel: a formação do clã patriarcal.

Analisando o aspecto orgânico da sociedade colonial brasileira, Caio Prado destaca que “com a escravidão que constitui a base essencial, domina o cenário da vida na colônia: é o clã-patriarcal” (Prado Junior, 1979, p. 286)

Nesta *unidade singular de nossa estrutura social* concentram-se todas as atividades da sociedade, gerando um todo orgânico que reúne os entes da família, submete os criados e atrai os que buscam de algum modo sobreviver.

O nosso ponto de partida, assim, é a formação da vida social que vai se constituir nos domínios rurais na esteira do regime colonial da escravidão. Deste sistema de servidão, decorre o setor organizado da sociedade colonial: o clã patriarcal. A rigor, ele representa a “unidade econômica, social, administrativa, e até de certa forma religiosa. (Prado Junior, 1979, p. 286)

Em *Raízes do Brasil*, Sérgio Buarque de Holanda desenvolve, também, uma análise acerca da presença do clã patriarcal nas bases da formação social brasileira. A despeito de reconhecer os mesmos efeitos indicados por Caio Prado Júnior, seu estudo sobre a influência do patriarcalismo se dá em uma outra perspectiva, pois observa que “o português vinha buscar era, sem dúvida, a riqueza, mas a riqueza que custa ousadia, não a riqueza que custa trabalho” (Holanda, 1991, p. 49).

Destaca o caráter personalista e plástico de nossas relações sociais, isto é, essa busca extremada pela autonomia aliada a uma estrutura social frágil e incapaz de implicar solidariedade e ordenação, o que explicaria a fraca vida associativa e a exigência de uma força ou poder superior e exterior, respeitável e temido. Por isso, salienta que

“em sociedade de origens tão nitidamente personalistas como a nossa, é compreensível que os simples vínculos de pessoa a pessoa, independentes e até exclusivos de qualquer tendência para a cooperação autêntica entre os indivíduos, tenham sido quase sempre os mais decisivos. As agregações e relações pessoais, embora por vezes precárias, e de outro lado, as lutas entre facções, entre famílias, entre regionalismos, faziam dela um todo incoerente e amorfo. O peculiar da vida brasileira parece ter sido, por essa época, uma acentuação singularmente energética do afetivo, do irracional, do passional, e uma estagnação ou antes uma atrofia correspondente das qualidades ordenadoras, disciplinadoras, racionalizadoras. Quer dizer, exatamente o contrário do que parece convir a uma população em vias de organizar-se politicamente”(Holanda, 1991, p.45)

Tal registro é de extrema importância, pois é a partir daí que a formação da sociedade brasileira seguirá seus caminhos, inclusive na sua dimensão política, como é o caso da cidadania.

Fica claro, então, que toda nossa estrutura social foi edificada fora dos meios urbanos e a partir do núcleo familiar do patriarcalismo.

Conforme analisa Sérgio Buarque de Holanda, “nos domínios rurais a autoridade do proprietário de terras não sofria réplicas (...) O engenho constituía um organismo completo e que, tanto quanto possível, se bastava a si mesmo”. (Holanda, 1991, p.80)

A sociedade brasileira tem nas bases de sua formação, como se pode ver, uma estrutura extremamente ligada aos laços familiares de sangue e dependência senhorial, bem como um formato de autonomia em cada parte desses conjuntos ou unidade onde se constitui o clã patriarcal, o que demonstra uma organização fragmentada do todo e uma tendência à sociabilidade somente a partir de relacionamentos afetivos e pessoais. Esse padrão de família organizada prevalecerá sobre as demais formas de sociabilidade, deixando sua marca histórica na estrutura social da população brasileira. Esse seria, assim, um traço singular e característico de nossa formação social, política e econômica. Contudo, esse poder do clã patriarcal vai além da esfera privada, pois como chama atenção

“o quadro familiar torna-se, assim, tão poderoso e exigente, que sua sombra persegue os indivíduos mesmo fora do recinto doméstico. A entidade privada precede sempre, neles, a entidade pública. A nostalgia dessa organização compacta, única e intransferível, onde prevalecem necessariamente as preferências fundadas em laços afetivos, não podia deixar de marcar nossa sociedade, nossa vida pública, todas nossas atividades. Representando, como já se notou acima, o único setor onde o princípio de autoridade é indisputado, a família colonial fornecia a idéia mais normal do poder, da respeitabilidade, da obediência e da coesão entre os homens. O resultado era predominarem, em toda vida social, sentimentos próprios à comunidade doméstica, naturalmente particularista e antipolítica, uma invasão do público pelo privado, do Estado pela família”(Holanda, 1991, p. 82)

Portanto, temos no berço de nossa formação o tipo social da família patriarcal como constitutiva da coesão social. Laços tecidos eminentemente por sua natureza afetiva e integradora, e não impessoal e associativa. Uma vida rural que demarca espaços privados autônomos e auto-suficientes, o que o distingue de outros povos que têm na cidade um pólo coletivo catalisador dos grupos e indivíduos membros da comunidade. Os efeitos de tal estrutura, certamente, não poderiam ser outros que não uma realidade com disputas entre grupos de poder e uma estrutura social e racial matizada pelas relações de servidão, definindo lugares específicos na hierarquia social.

Com efeito, analisa o autor

“no Brasil, onde imperou, desde tempos remotos, o tipo da família patriarcal, o desenvolvimento da urbanização – que não resulta unicamente do desenvolvimento das cidades, mas também do crescimento da comunicação, atraindo vastas áreas rurais para a esfera de influência das cidades – ia acarretar um desequilíbrio social, cujos efeitos permanecem vivos até hoje” (...)

(...) “não era fácil aos detentores das posições públicas de responsabilidade, formados por tal ambiente, corresponderem a disposição fundamental entre os domínios do privado e do público”. (1991, p. 145)

Já em *Populações Meridionais do Brasil*<sup>5</sup>, Oliveira Vianna elabora um estudo acerca do processo histórico e social de formação da identidade nacional. Essa obra de Oliveira Vianna pode ser entendida a partir de duas dimensões: de um lado, constrói um amplo diagnóstico da formação brasileira desde a sua colonização, e de outro, apresenta uma agenda modernizadora para os problemas brasileiros. De maneira geral, Oliveira Vianna ressalta as falhas decorrentes no modo de organização da vida social e política brasileira, procurando indicar os caminhos possíveis para a fundação de um forte poder central – construção do Estado nacional – capaz de solucionar tais problemas.

Inicialmente, ele procura chamar atenção para os elementos herdados da tradição ibérica incorporados com a obra da colonização portuguesa. Entretanto, lembra que o contato com o novo habitat ou meio social teria resultado numa contradição determinante para o processo de formação dos tipos sociais que viriam a ser constituir: o sertanejo, o matuto e o gaúcho.

Separando o que ele define de “espírito peninsular” daquilo que passara a ser o novo ambiente, isto é, o “novo meio”, para o qual imigraram os portugueses, embora repletos desses ares “de sociabilidade, de urbanidade e de luxo”, o contato com o novo meio trouxe como consequência a “essa nova sociedade em formação” uma natureza não mais urbana e centrípeta tal com encontrava-se na metrópole, mas uma sociedade de caráter rural e centrífugo, “assentada por inteiro sobre uma base exclusiva de latifúndio agrícola. Portanto, uma sociedade de

---

<sup>5</sup> VIANNA, Oliveira. *Populações meridionais do Brasil*. Belo Horizonte/Niterói: Itatiaia/UFF, vol.1, 7ª edição, 1987. 1ª edição: 1920.

hábitos e costumes caracteristicamente rurais” (1987, p. 33). Há uma mudança: “o objeto das preferências sociais não é mais (...) o luxo das sedas e dos salões, é já o domínio rural” (1987, p. 40).

Sendo assim, é nas populações rurais que se localiza o centro. Dentre estes, teríamos a preponderância do tipo social das matas, o matuto, já que reside aí o peso da formação agrícola (cana, café e cereais) e da vida rural sobre a massa social do país e consistira no centro de gravitação da política nacional. Numa palavra, as populações rurais constituem o centro de sua investigação justamente porque seriam sinônimos de “*matrizes da nacionalidade*”. Delas partiriam as linhas que emolduram nossa nacionalidade, marca de nossas grandezas, mas também deficiências sociais e políticas.

Num sentido geral, Oliveira Vianna observa que o “novo meio” trouxe conseqüências negativas para a formação social brasileira, impedindo que se construísse uma unidade nacional. Com a formação de clãs e poderes privados, os nossos problemas têm a ver a atribui ao atraso brasileiro à vida política e social, identificado-as com a desorganização e a anarquia característicos de nossa formação, já que representariam a dispersão e privatização do poder político, desfigurando a unidade nacional e o sentimento de coletividade, sintetizadas como dimensão pública. Ao mesmo tempo haveria traços formadores de grande potencial, que nos autorizam a almejar a construção da Nação e de seu futuro grandioso com base em qualidades próprias predominantemente de cunho étnico ou político cultural, derivados de nossa ascendência branca e fidalga e de nossa imponente tradição monárquica – traços da nobreza aristocrática senhorial lusitana, encontradas na Metrópole, na nobreza latifundiária e na época do Império. Por isso dizer que “os homens, que a formam – em alusão à aristocracia colonial – vêm da mesma estirpe étnica e trazem a mesma civilização social e moral”. (1987, p. 30)

O ponto-chave para compreender a transição do esplendor para a anarquia social e política a que teria chegado os elementos formativos de nossa nacionalidade pode ser examinado na seguinte passagem:

“Daí esse conflito interessantíssimo, a que assistimos, durante todo o período colonial, entre o espírito peninsular e o novo meio, isto é, entre a velha tendência européia, de caráter visivelmente centrípeto, e a nova tendência americana, de

caráter visivelmente centrífugo: a primeira atraindo as classes superiores para as cidades e seus encantos; a segunda, impelindo essas mesmas classes para os campos e o seu rude isolamento”(1987, p. 33)

A modernização prevista por ele tem como centro a organização nacional. Uma organização nacional que necessitaria de um poder central forte, tendo em vista que, por imposição do meio, nossas incapacidades para gerar um poder politicamente organizado, ao contrário do que acontecera nas nações liberais (Piva, 2000: 91).

Podemos dizer, assim, que Oliveira Vianna não crê que a constituição política e social do povo brasileiro viesse a produzir um governo democrático e cujo território estivesse dividido em estados independentes entre si tal como no modelo federalista. Por isso, aponta como mais adequada à nossa realidade a fundação do Estado forte, unificador e dirigente, que organize a sociedade e, sustentado por forte sentimento nacional, conduza o país ao seu futuro. Por outro lado, haveria uma avaliação positiva de nossas idiossincrasias e possibilidades, uma vez que Vianna acredita que a fundação do Estado forte é não só o mais adequado ao Brasil como é o melhor receituário de modelo político do mundo moderno, precisamente a tarefa principal que se apresentava ao país naquele momento.

Em face das vertentes liberais que teriam orientado a implantação da forma de governar republicana no Brasil, adverte que a abolição da escravidão, em 1888, seria episódica de um Brasil ilusório, do qual resultara a desorientação de nossa evolução nacional, arquitetura erigida como a inteligência política do Império. Eis porque propõe uma concepção de Estado centralizado e forte, consubstanciado pelos elementos genuínos de nossa herança ibérica, como o caminho próprio para a construção da modernidade brasileira<sup>6</sup>. O autor vê na estruturação política e social da República as causas do atraso e da desordem nacionais – cujas raízes, entretanto, remontam à empresa colonizadora, baseada no latifúndio e no poder local dos chefes de clã – e propõe a superação desse estado de coisas através de uma série de reformas que chegarão a influenciar fortemente a montagem do Estado Novo, a partir de 1937.

---

<sup>6</sup> *Problemas de política objetiva*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2ª edição, 1945. 1ª edição: 1930.

Em *O Idealismo da Constituição*<sup>7</sup>, desenha um quadro dos problemas advindos da descentralização federalista instituída pela Constituição de 1981 e pelos poderes locais das oligarquias, ao qual se vinculam o liberalismo e a democracia, comprometedores do futuro do país. Daí estabelecer uma moldura a partir da qual seria possível superar o atraso e a desordem: a sociedade deveria ser presidida pelo Estado-nação, o qual asseguraria o porvir civilizado. Por isso, ele rejeita a fase republicana, à qual credita a interrupção das tradições de ordem, comando e unidade havidas no Império (Piva, 2000, p. 22).

Como destaca Luiz Guilherme Piva, “para o autor, não se forjará no Brasil o admirado (também por ele) modelo inglês de organização política e social, tendo em vista os aspectos incapacitadores de nossa formação para a dimensão pública e para a predominância do Estado-Nação (determinismo negativo). O poder central forte (que atende a nossas qualidades formadoras: determinismo positivo) deverá, por isso, criar o espaço público e a Nação, mas não o inglês e sim outro, mais adequado àquele poder central forte que se propõe – por sua vez, este é o que melhor exprime o espaço público e a Nação então criados” (Piva, 2000, p.90).

Isto posto, encontra-se um terreno sedimentado para enfocar especificamente a temática da construção do Estado no contexto brasileiro, procurando-se observar atentamente em que medida a conformação estrutural do nosso passado colonial influenciou e deu os contornos peculiares da atividade do cidadão no espaço público e na vida em sociedade.

Para iniciar esta segunda parte do estudo sobre a formação social e institucional brasileira, é preciso analisar as contribuições de Nestor Duarte, o qual, assim como em Oliveira Vianna, chama atenção para nosso passado histórico de raízes ibérico-portuguesas.

Nestor Duarte adverte que “quem pretenda, pois, analisar tal ou qual aspecto da sociedade brasileira, a forma por que se organizou, as tendências mais vivas que lhe denunciam a natureza e os rumos, deverá empreender o exame da sociedade portuguesa não como simples antecedente, mas como essa própria sociedade, que só depois seria brasileira, com as modificações e misturas que a transmigração por si só não vai processar de inopino” (Duarte, 1966, p. 2).

---

<sup>7</sup> *O idealismo da Constituição*. Coleção Brasileira, série5, vol. 141. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2ª edição, 1939. 1ª edição: 1927.

Assim sobre a natureza da formação política portuguesa, segue dizendo que “quem quer que olhe e observe a história política de Portugal, principalmente na época de formação do Estado nacional, notará que o português era e continuará a sê-lo, o que é mais mencionável, um povo eminentemente particularista, comunal, impregnado e convicto do espírito de fração” (Duarte, 1966, p.3).

Daí dizer que “o português é mais um homem privado do que público” (Duarte, 1966, p.4).

Destacando a continuidade dos impedimentos estruturais da formação do Estado em Portugal nas terras brasileiras<sup>8</sup>, acentua que “o brasileiro político é, assim, o resultado de um produto histórico irregular, deformado e incompleto, como irregular e deformado é o curso de vida do Estado brasileiro” (Duarte, 1966, p.116).

No seu diagnóstico, à conformação social e institucional brasileira faltaria um elo que os uni-se e os levasse a ter como eixo de gravitação a vida pública política, pois o que temos realmente é “uma sociedade de elos tão apolíticos ou, o que é mais notável, de um sistema de domínio a deformar a natureza do poder político, foi sempre animada de um espírito inconformado, mais ou menos irreduzível, ao poder do Estado” (1966, p.124).

E, tratando da falta de capacidade do Estado representar sua população, não hesita em dizer que: “daí aquela fórmula brasileira: um estado fraco a nutrir-se da

---

<sup>8</sup> Duarte não está só ao apontar uma correlação de forças concorrentes de poderes e grupos na órbita de atuação do poder real, tendo em vista que Oliveira Martins (1994) historiador entusiasta da formação histórica dos países ibéricos, também o faz, descrevendo que “apoiados sobre a autoridade moral do clero, os reis, embora não reconheçam poderes independentes nos barões, têm também na *Aula régia* – uma espécie de órgão ou instituição que se compunha dos principais oficiais da corte, dos magistrados superiores do Governo, civis e militares, e além disso dos favorecidos pela escolha dos reis. No seu seio se encontravam as duas aristocracias (a burocrática dos romanos e a militar dos godos) reunidos em volta do trono. Espécie de Conselho de Estado, a Aula regia exercia pela categoria dos seus membros a influência ativa e permanente nas decisões dos reis; chegando até a impor-se-lhe, como sucedeu quando levou a cabo a deposição de Vamba (672-80) - uma instituição por meio da qual conseguem agremiar junto a si os principais dos nobres, e derivar em proveito próprio a força de que eles dispõem, partilhando ou afectando (fingindo) partilhar uma soberania que não consentem ver dividida”(1994, p.103). Em outra passagem, o autor demonstra o artifício utilizado pela monarquia para solucionar esse impasse: “colocada entre dois poderes do Estado – o Ofício palatino e os Concílios – a monarquia tinha naturalmente indicada como marcha política a dominação de ambos, opondo-os um ao outro, aproveitando dos conflitos e levantando sobre eles o fundamento de uma autoridade soberana” (1994, p.104). Para tanto, ver Martins, Oliveira. *História da civilização ibérica*. Lisboa: Guimarães).

violência dos governos chamados fortes” (Duarte, 1966: 124). Sem deixar cair no esquecimento o contexto no qual faz tais e outras afirmações, “a própria violência é um dos aspectos de sua falibilidade. Esse apelo à força ou a outros recursos de ação direta e elementar, denuncia a carência de um espírito público em que a instituição política pudesse apoiar-se e ganhar, por sua vez, outra ascendência no sentimento e no ideal coletivo”, é que se pode levar à reflexão o que ele diz (1966, p.124).

Conforme observa Luiz Guilherme Piva, “Duarte remonta, como os outros autores, às origens da formação lusitana para explicar esses traços e os atribui ao poder das comunas, que resistiram sempre à unificação precoce do Estado português e dotaram de grande poder os municípios, autônomos e possuidores de leis próprias, refratários à centralização e à Nação. Exercendo enorme poder temporal, a Igreja também auxiliou nessa formação. Além disso, o ruralismo centrado na unidade familiar proprietária estruturou todo o direito português e sua organização política” (2000, p.232).

Mas parece que nem tudo no processo de colonização da América portuguesa resultou em domínios territoriais, com formação de forças e poderes locais, no intuito exclusivo de impor-se ao poder central, já que, como denunciou em *Os Sertões*, ficou claro para Euclides da Cunha que nem tudo fazia parte de uma vida orgânica, nem tudo era país, nem tudo era uma nacionalidade.

Brevemente, podemos assinalar que, na primeira parte de seu trabalho, Euclides da Cunha cuida de traçar as distinções históricas, sociais e físicas - incluídas neste último aspecto as dimensões geográficas, climatológicas e topológicas -, chamando atenção para a influência do meio físico-geográfico sobre o clima bem como os tipos sociais do brasileiro, em especial, o sertanejo<sup>9</sup>; em seguida, descreve as variações de um território subdividido em três zonas distintas decorrentes de três *habitats* nos quais podem ser encontrados os três tipos sociais distribuídos pelo amplo e vasto território do país; em última análise, por suas vez, o jagunço ou sertanejo, pelas qualidades e estruturas peculiares de sua originalidade e disposição geográfica, forjou um elemento social cuja formação histórica implicou uma moral insulada ao Norte do país. Tal isolamento dera uma

---

<sup>9</sup> Esta é também uma perspectiva metodológica adotada por Oliveira Vianna, que estará publicando sua primeira obra em 1920, dezoito anos depois da publicação de *Os Sertões*.

originalidade ao sertanejo intocada e não contaminada por outros elementos, pois imune de mestiçagens<sup>10</sup>, imprimindo uma vida orgânica física e moral forte, embora a aparência induza concluir o contrário, sendo o tipo social do Sul sua antítese mais fiel, “insulado deste modo no país, que o não conhece, em luta aberta com o meio, que parece haver estampado na organização e no temperamento a sua rudeza extraordinária, nômade ou mal fixo à terra”<sup>11</sup>, o *Hércules-Quasímodo*, como diz, resume-se em Antônio Conselheiro - homem; indivíduo; peregrino; monstro; místico; sagrado; profano; pietista; profeta; salvador; autoridade; subversivo; revolucionário; simplesmente conselheiro –, um representante natural do meio físico e da vida social<sup>12</sup> em que nasceu. Conhecido o desconhecido, vencido, porém, não rendido, finda-se o fundador e seu arraial do Bom Jesus, fixa Canudos na História, parte do Brasil a ser regida e nunca mais esquecida.

Para concluir o presente capítulo, recorreremos aos trabalhos de Roberto Augusto DaMatta (1997), de Eduardo Vasconcelos Raposo (2008) e Maria Alice Rezende de Carvalho (2002), através dos quais será possível entender melhor como se modelou este universo ambíguo que é a esfera pública no Brasil, sobre a presença do particular e do relacional na vida social, bem como a natureza híbrida e paradoxal das instituições públicas no Brasil, o que talvez explique a dificuldade dos brasileiros diante de noções eminentemente universalistas tal como são cidadania e políticas públicas.

Em linhas gerais, DaMatta (1997) elabora uma abordagem sobre o conceito de cidadania<sup>13</sup>, enfatizando a historicidade deste conceito e o seu papel social. Daí que, sendo um fenômeno social, a cidadania brasileira teria uma característica própria, se comparada à experiência de outros países do Ocidente europeu. Nestes países vigoraria a idéia de indivíduo-cidadão e a existência de regras universais. Por outro lado, no Brasil – como foi possível observar até aqui - , nos

---

<sup>10</sup> Seja porque impediram a entrada de elementos concorrentes nos arredores e interior de suas terras e solo desde as grandes concessões sesmarias, seja pelas proibições régias (7 de fevereiro de 1701) de não comunicação do Centro e do Sul com àquela parte Norte do país, para além do rio São Francisco, seja enfim pelo tormentoso e ingrato meio físico avesso à frutificação de populações. Cf. Cunha, Euclides da. *Os Sertões*. São Paulo: Editora Martin Claret, 2006, páginas 138-145.

<sup>11</sup> Página 171, *ibidem*.

<sup>12</sup> Página 183, *ibidem*.

<sup>13</sup> O autor se apóia em duas teorias para fazer tal inflexão: a de T.H. Marshall e a de Louis Dumont, respectivamente.

depararíamos com um universo relacional e, por extensão, com várias fontes de cidadania, daí o problema na observância das regras impostas pela sociedade como um todo.

Conforme analisa, o conceito moderno de cidadania está ancorado em dois princípios: de um lado, na idéia fundamental de indivíduo (e a ideologia de individualismo) e, de outro, em regras universais, isto é, válidas para todos e em qualquer espaço social.

Por conseguinte, faz a seguinte indagação:

- 1) como essa noção é percebida e vivida em sociedade onde a *relação* desempenha um papel crítico na concepção e na dinâmica da ordem social?
- 2) Como é que a idéia de cidadania como forma específica de *pertencer a uma dada totalidade social* é entendida no caso do Brasil?

Seu estudo nos demonstra que, no Brasil, a cidadania é eminentemente uma relação, de pessoa para pessoa, e não entre indivíduos iguais. Diante da realidade social brasileira, a palavra cidadania assume um sentido pejorativo, isto é, não significa uma qualificação, mas antes um distanciamento da posição privilegiada que detinha anteriormente.

Assim, pode-se perceber que o cenário da cidadania brasileira está diretamente ligado à formação da própria sociedade, na qual prevaleceu sempre *a relação entre pessoais desiguais e em contextos integradores*.

Se compararmos ligeiramente à experiência norte-americana, verificaremos uma construção a partir de iguais, mas de indivíduos separados, o que faz toda diferença para a noção de cidadania. Em breve comentário, a formação da totalidade, nos EUA, ocorre de partes iguais para o todo, ao passo que, no Brasil, privilegia-se o todo segundo suas posições hierárquicas superiores e desiguais.

A partir desta análise comparativa, pondera que

“no Brasil, por contraste, a comunidade é necessariamente heterogênea, complementar e hierarquizada. Sua unidade não está baseada em indivíduos (ou cidadãos), mas em relações entre pessoas, famílias e grupos de parentes e amigos” (1997, p. 84)

Há um outro detalhe a ser acrescentado, trata-se da própria acomodação da idéia de cidadania no Brasil. Foi num contexto de liberalismo político e

modernização do país que entra em cena a ideologia da cidadania. Por isso, como acentua Damatta,

“creio que o ponto básico de tudo isso é o seguinte: não obstante a tradição tomista e centralizadora vigente no caso brasileiro, não se pode excluir um outro dado fundamental. É que a sociedade a ela relacionou a tradição liberal e puritana que tem no indivíduo e no cidadão a sua unidade mais importante. Isso significa que a uma tradição centralizadora e legalista, somamos uma outra, igualitária, individualista e liberal. O resultado é um sistema social no qual convivem diferentes concepções de sociedade, de política, de economia e, naturalmente, de cidadania”.(1997, p. 86)

Nesse sentido, o quadro determinante da cidadania brasileira é aquele que se constitui a partir dos laços pessoais na esfera privada e que, nas malhas de todo tecido social, engendra pontos nodais que representam a conformação de certos grupos e segmentos particulares cujos interesses estão voltados apenas e tão somente em benefício deste grupo, e não da coletividade.

A lei aparece sempre como sujeição a procedimentos burocráticos para os desconhecidos, de um lado, e uma gama de privilégios para os familiares, amigos e conhecidos, de outro, porquanto manifestação do reconhecimento.

Com efeito, é preciso lembrar que este reconhecimento não está calcado na autenticidade nem na impessoalidade em que o indivíduo é colocado no âmbito das sociedades da Europa ocidental, conforme demonstrou Charles Taylor<sup>14</sup>.

A inquietação norteadora da pesquisa de DaMatta repousa justamente na tentativa de compreender como os “indivíduos” se agenciam na sociedade brasileira diante de um repertório de mecanismo sociais, razão pela qual, segundo ele, passou a estudar os significados sociológicos da seguinte frase: “Você sabe com quem está falando?”. Nas suas palavras, “tudo isso nos faz entender por que todos os brasileiros sempre navegam socialmente realizando um cálculo personalizado de sua atuação” (1997, p. 91)

Mais uma vez, chegamos à conclusão de que

“o resultado é que todas as instituições sociais brasileiras estão sempre sujeitas a dois tipos de pressão. Uma delas é a pressão universalista, que vem das normas burocráticas e legais que definem a própria existência da agência como um serviço público. A outra é determinada pelas redes de relações pessoais a que todos estão

---

<sup>14</sup>. TAYLOR, Charles *Argumentos filosóficos*. São Paulo: Loyola, 2000. V. tb. *As fontes do self: a construção da identidade moderna*. São Paulo: Loyola, 1997.

submetidos e aos recursos sociais que essas redes mobilizam e distribuem” (1997, p. 91)

Portanto, a sociedade brasileira se classifica como uma sociedade cuja cidadania se materializa num universo relacional, onde convivem posturas que se compensam e se complementam. De um lado, o âmbito da casa e das relações pessoais, e de outro, da rua e do indivíduo isolado, onde imperam as leis impessoais. Estas seriam as marcas do tradicional e do moderno no Brasil. O privado e o público. Realidade na qual o discurso e o ideal destoam nitidamente do que se observa na prática.

Contudo, o professor Roberto DaMatta vislumbra uma conciliação desta tensão constitutiva da vida social e política do Brasil, entre o tradicional e o moderno, entre a casa e a rua, quando propõe que

“a resposta é encontrada na capacidade de relacionar um sistema com o outro, preferencialmente fazendo com que as experiências negativas de um lado possam se transformar em experiências positivas do outro (...) Sabemos, porém, que sua pedra de toque é a capacidade de relacionar e de assim criar uma **posição intermediária**, posição que assume a perspectiva da relação e que se traduz numa linguagem de conciliação, negociação, gradação. Sustento que isso é tão crítico que explica a popularidade de figuras como o malandro e o político populista (carioca ou mineiro), que estão sempre manipulando com habilidade os dois lados”(1997, p.102)

Segundo ele, existe uma chave interpretativa para tal tensão:

“tudo nos leva a um ponto central, já tantas vezes mencionado. É que a sociedade brasileira tem fontes diversas para a classificação e filiação de seus membros. Realmente, enquanto as sociedades que passaram pela revolução individualista instituíram um código de conduta heterogêneo, fundado na idéia de cidadão, as sociedades relacionais têm muito códigos de comportamento operando simultaneamente. Só que eles não estão em competição, mas são complementares entre si. Assim, o que um nega, o outro pode facultar”. (1997, p.103)

Já Eduardo Raposo parte do pressuposto de que a formação do Estado nacional brasileiro poderia ser devidamente entendida analisando-se a confluência de duas tradições originalmente distintas, a Ibérica e a Anglo-saxônica, isto é, de

um lado, o corporativismo, e de outro, o contratualismo. Daí sua tese central: “ não que se trate de um destino inexorável, mas o fato é que a América Latina convive com a modernidade e maneira contraditória e peculiar, tendo constituído sua identidade em meio a tradições paradoxais” (2008, p.61).

Ao retomar os trabalhos de historiadores como Vitorino Magalhães Godinho e Cláudio Véliz<sup>15</sup>, Eduardo Raposo aponta o que caracterizou especificamente a estrutura social e política dos países ibéricos (Portugal e Espanha) - a) *industrialização falhada*; b) *a irrealizada sociedade burguesa*; c) *e uma cultura sem eficácia social* - no contexto do processo de dominação de suas colônias - d) *ausência de experiência feudal na tradição latino-americana*; e) *ausência do fenômeno de dissidências religiosa e o resultante centralismo latitudinário da religião dominante*; f) *ausência de qualquer acontecimento ou circunstância, ao largo desses anos, compatível com a revolução industrial européia*; g) *ausência de aspectos da evolução social e política associados à Revolução Francesa*, respectivamente (2008, p.61).

Refletindo sobre as origens e os processos constitutivos do Estado nacional, o autor traz as referências históricas acerca da configuração do Estado Absolutista na Europa ocidental a partir dos trabalhos de Perry Anderson<sup>16</sup>, Bertrand Badie<sup>17</sup>, Pierre Birbaum e Stanley Hoffman<sup>18</sup>, e particulariza tal debate ao caso brasileiro com as contribuições de Raymundo Faoro<sup>19</sup>, Simon Schwartzman<sup>20</sup>, Wanderley Guilherme dos Santos<sup>21</sup>, Renato Boschi e Eli Diniz<sup>22</sup>, Edson Nunes e Bárbara Guedes<sup>23</sup>, Peter Evans<sup>24</sup> e Aspásia Camargo<sup>25</sup>. Correndo o risco de uma apertada

---

<sup>15</sup> Godinho, Vitorino Magalhães. *Estrutura da antiga sociedade portuguesa*. 2ª ed. Lisboa: Editora Arcádia, 1975; e Véliz, Cláudio. *La tradición centralista de América Latina*. Barcelona: Editorial Ariel, 1984.

<sup>16</sup> *L'État absolutiste: ses origines et ses voies*. Vol I. Paris: François Maspero, 1978.

<sup>17</sup> *Sociologie de l'État*. Paris: Grasset et Fazquille, 1979.

<sup>18</sup> *Lê consensus américain*. In Pouvoirs – Revue d'Études Constitutionnelles et Politiques, nº 2, 1984.

<sup>19</sup> *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 13ª ed. São Paulo: Globo, 1998.

<sup>20</sup> *As bases do autoritarismo brasileiro*. Rio de Janeiro: Campus, 1998.

<sup>21</sup> *Razões da desordem*. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

<sup>22</sup> O corporativismo na construção do espaço público. In R. R. Boschi (org.). *corporativismo e desigualdade*. Rio de Janeiro: Rio Fundo Editora/IUPERJ, 1991.

<sup>23</sup> *Clientelism and bureaucratic insulation: towards a political sociology of contemporary Brazil*. Rio de Janeiro: Iuperj, mimeo, 1983.

<sup>24</sup> *Predatory, developmental, and other apparatuses: a comparative political economy perspective on the Third World States*. In Sociological Fórum, vol. 4, nº 4, 1989.

<sup>25</sup> *As dimensões da crise*. In Camargo, A.; Diniz, E. (orgs.). *continuidade e mudança no Brasil da Nova república*. São Paulo: Vértice/Editora dos Tribunais, 1989.

síntese, pode-se dizer que tivemos um caso de centralização do poder político sobre a população e o território que teria por diferenciação a característica de um estado nem forte, como o francês, nem fraco, como o inglês, resultando assim – dado o fato de ausência do fenômeno do feudalismo entre nós –, numa configuração do poder estatal munido de uma dominação de natureza patrimonialista, clientelista e corporativista, o que indicaria a dificuldade de se separar o público e o privado, e promover políticas públicas universais no país.

Com efeito, é a partir de tais referências que o autor avalia ser importante compreender a construção do Estado e interpretar os fatos caracterizadores no Brasil moderno, principalmente a partir da ascensão de Getúlio Vargas ao poder, em 1930. Assim é que “devem ser considerados para entender o caráter do Estado que foi criado no Brasil, sobretudo a partir dos anos de 1930. São eles o poder que o Estado nacional passou a ter, como principal controlador das mais importantes vias de acesso de uma sociedade que se industrializava a passos largos, e uma assoladora instabilidade que passou a fustigá-lo” (2008, p.61).

Reconhecida esta façanha de Vargas na condução da centralização do poder político na atmosfera dos acontecimentos que caracterizam as primeiras décadas do século XX, na outra chave está o que Eduardo Raposo diagnostica como sendo o embrião de uma “modalidade de competição, corporativa e desestabilizadora, (que) passou acompanhar a vida pública nacional a partir de 1930” (2008, p.62).

Discorrendo sobre as idas e vindas de governos autoritários e democráticos ao longo do século, determinantes para caracterizar a natureza instável da vida pública nacional, ele destaca outro problema: a desigualdade.

Instabilidade institucional e desigualdade são justamente os dois problemas determinantes que afligem a sociedade brasileira desde a aurora de sua modernidade, iniciada em 1930, segundo Eduardo Raposo.

Conforme pondera Maria Alice Rezende de Carvalho, no caso do Brasil, a agenda reformadora dos liberais nunca encontrou espaço, seja no Império, seja na República velha; ela ficou retida nas elites como uma ideologia. Legou-se ao Estado o papel de incorporar os novos setores sociais emergentes no mundo urbano. Tal modernização autoritária tem pautado a vida social e política do país desde que a década de 30 até período recente. Para a autora, “a norma e a constitucionalização, no Brasil, não foram fruto da projeção da *potesta* individual ao plano político; aqui o Estado foi o promotor das transformações jurídicas que,

ao longo do último século, tem projetado a modernização civilizatória ao plano das consciências”. (2002, p.316)

Na medida em que o Estado concentra em si as prerrogativas de controlar a sociedade e promover as mudanças, suas instituições tornam-se a arena de uma competição cujos atores reivindicam itens para além dos serviços que elas possam oferecer, o que consistirá no fator principal de instabilidade, ou seja, “os grupos políticos passaram a relegar a um segundo plano a competição de seus serviços, dedicando-se, prioritariamente, a disputar a exclusividade do acesso e do controle político e patrimonial” (Raposo, 2008, p.62).

Nessa perspectiva, esse Estado corporativo seleciona os grupos que terão acesso às políticas públicas, bens e serviços, razão pela qual teríamos caracterizada uma distribuição desigual das riquezas produzidas coletivamente. Eis aí os dois a atingir a histórica política do país ao longo do século XX: instabilidade institucional e desigualdade social. Assinalada a natureza híbrida do Estado brasileiro, várias outras tensões, segundo ele, poderiam ser interpretadas, tais como: atraso e modernidade; público e privado; estatismo e liberalismo; ordem oligárquica e ordem burguesa; democracia e hierarquia; iberismo e americanismo, dentre outras (Raposo, 2008, p.63).

É importante assinalar aqui uma importante discussão acerca destas nossas bases culturais ibéricas, que no trabalho “A redescoberta da cultura”, é muito bem abordada por Simon Schwartzman<sup>26</sup>. Isto serve para evidenciar o que estava na base de nosso processo civilizatório, isto é, aquilo que representou o “gênio político ibérico<sup>27</sup>” orientador da colonização desenvolvida no Brasil<sup>28</sup>. Para além dos pontos de vista e perspectivas díspares, é a obra de Richard Morse uma excelente porta de entrada para se realizar uma análise do berço de nossa tradição cultural.

A partir dessas interpretações sobre a formação social e institucional brasileira, verifica-se como o espaço público brasileiro foi o resultado de um amplo processo cujos desdobramentos se deram sob a influência das relações tradicionais de cunho privado, as quais deitam suas raízes no passado colonial.

---

<sup>26</sup> Cf. *A redescoberta da cultura*. São Paulo, EDUSP, 1997.

<sup>27</sup> Sobre a influência da tradição cultural ibérica na formação social brasileira, ver Maria Alice Resende de Carvalho, no prefácio de *A revolução passiva*, de Luiz Werneck Vianna.

<sup>28</sup> Outros apontamentos sobre essa influência consultar *Os Bestializados*, de José Murilo de Carvalho.

Como já parece estar claro, tratar do tema da cidadania exige um mínimo exame das origens, do padrão e das transformações que orientam o processo de formação de uma dada sociedade. Ora, como visto acima, o surgimento da cidadania na Europa ocidental envolveu certos elementos e pressupostos definidores de seu desenvolvimento, isto é, que dirigiram seu rumo num certo sentido e direção, fazendo eclodir um indivíduo possuidor de direitos inalienáveis através dos quais luta e participa pela expansão dos mesmos numa ordem social livre e igual na qual vige o imperativo racional-legal.

Contudo, no Brasil, será que nos movemos nessa mesma direção e sentido? A resposta nos parece ser completamente negativa. Como poderemos verificar no presente capítulo, não podemos acreditar que possuímos os mesmos princípios, valores e padrão cultural, haja vista possuímos tendências que obedecem a desígnios efetivamente opostos.

Eis o traço peculiar e contraditório da formação social e das instituições públicas no Brasil, que parece estar sendo sempre atualizado, em movimento pendulares, no contexto da vida republicana nacional. Pode-se dizer que tais experiências são marcas indeléveis de nossa vida social e institucional, e que inegavelmente contribuíram para a manutenção e estabilidade de um quadro (re) produtor da pobreza e desigualdade no país<sup>29</sup>.

---

<sup>29</sup> Para tanto, conferir o trabalho de Ricardo Paes de Barros (org.) intitulado *A estabilidade inaceitável: desigualdade e pobreza no Brasil*, 2001.

#### 4.

### **Cidadania no Brasil Contemporâneo: a difícil equação entre os Direitos Políticos e os Direitos Sociais**

De acordo com José Murilo de Carvalho, a cidadania constituiu uma das marcas do esforço de construção da democracia no Brasil, com o término da ditadura militar, em 1985, servindo inclusive de inspiração para, “no auge do entusiasmo cívico, chamamos a Constituição de 1988 de Constituição Cidadã”, tendo em vista que ela “literalmente, caiu na boca do povo” (2006, p.7).

O ponto central, entretanto, que serve de âncora ao presente estudo e parece corresponder ao dilema da democracia já aparece na seguinte constatação registrada pelo referido autor:

“Já passados 15 anos desde o fim da ditadura, problemas centrais de nossa sociedade, como a violência urbana, o desemprego, o analfabetismo, a má qualidade da educação, a oferta inadequada dos serviços de saúde e saneamento, e as grande desigualdades sociais e econômicas ou continuam sem solução, ou se agravam, ou, quando melhoram, é em ritmo muito lento” (2006, p.8).

Observando o risco da “tentação que pode gerar soluções que signifiquem retrocessos em conquistas já feitas. É importante, então, refletir sobre o problema da cidadania, sobre seu significado, sua evolução histórica e suas perspectivas”(2006:8).

“À época da independência, não havia cidadãos brasileiros nem pátria brasileira”, é o que depreende José Murilo de Carvalho sobre a experiência histórica no Brasil até à Proclamação da República, em 1889.

Então, o que havia?

Com base na leitura das obras de alguns dos autores citados até o presente aqui, é possível perceber uma sociedade hierárquica, corporativa e desigual, cuja extensão dos direitos de cidadania traduz-se no grande desafio de atingir os amplos setores da população. Por isso, podemos afirmar que, historicamente, a formação social brasileira é marcada de maneira determinante pela restrição aos direitos de cidadania: civis, políticos e sociais (Carvalho, 2007; Paiva, 2002).

Sem pátria e sem cidadãos, tínhamos apenas um Estado absolutista, que manteve uma população sob uma mesma unidade territorial, lingüística, cultural e religiosa, porém analfabeta, escravocrata, monocultora e latifundiária, que na conquista e dominação dos indígenas, exterminaram pela guerra, escravização e doenças. (Carvalho, 2006, p.18)

A colonização foi um empreendimento do governo colonial aliado a particulares, podendo-se dizer que “o poder privado exercia domínio incontestado” (Carvalho, 2006, p.19).

Neste período, “o fator mais negativo para a cidadania foi a escravidão”, dentre outros, que continuara “ininterrupta até 1850, 28 anos após a independência” (Carvalho, 2006, p.19)

Assim, se por um lado eram os escravos privados de seus direitos civis, direito à liberdade de ir e vir, à propriedade, e por vezes à própria vida, também quanto aos senhores a situação não era diferente, se atentarmos para o que já foi dito até aqui, com relação ao sentimento ou ideal de igualdade entre eles mesmos.

Como bem destaca José Murilo Carvalho,

“faltava-lhes, no entanto, o próprio sentido da cidadania, a noção de igualdade de todos perante à lei. Eram simples potentados que absorviam parte das funções do Estado, sobretudo as funções judiciárias. Em suas mãos, a justiça, que, como vimos, é a principal garantia dos direitos civis, tornava-se simples instrumento do poder pessoal. O poder do governo terminava na porteira das grandes fazendas” (2006, p.21).

Como vimos no segundo capítulo, o poder central manteve sempre uma relação de natureza negociada com estes poderes locais, de modo que não raro quem administrava a lei e a justiça nos domínios territoriais locais eram os grandes proprietários. Conforme anota José Murilo de Carvalho, “a justiça do rei tinha alcance limitado: ou porque não atingia os locais mais afastados das cidades; ou porque sofria a oposição da justiça privada dos grandes proprietários; ou porque não tinha autonomia perante as autoridades executivas, ou, finalmente, por estar sujeita à corrupção dos magistrados” (2006, p. 21)

O que restava ao cidadão diante deste cenário era justamente recorrer à proteção dos donos de terras, para não ficar à “mercê do arbítrio dos mais fortes”.

Em virtude dessa incapacidade, dessa impotência do cidadão poder se proteger do arbítrio dos mais fortes, é que se pode falar que não havia poder

público que efetivamente proporcionasse a garantia aos direitos civis básicos, como à justiça, à liberdade, à igualdade perante a lei. Ora, sem essas garantias como se falar em espaço público? Logo, um balanço dos direitos de cidadania ao fim do período colonial não deixa margens para dúvida: dos direitos civis, beneficiavam-se poucos; dos direitos políticos, pouquíssimos; dos direitos sociais sequer se falava, pois a assistência social estava a cargo da Igreja e de particulares, como demonstra José Murilo de Carvalho.

Segundo José Murilo de Carvalho “a principal característica política da independência brasileira foi a negociação entre a elite nacional, a coroa portuguesa e a Inglaterra, tendo como figura mediadora o príncipe D. Pedro” (Carvalho, 2006, p.26). Por isso mesmo tínhamos chegado à Independência através de uma solução monárquica em vez de republicana, pois decidida entre poucos, tudo não passou de uma opção política, de um acordo político realizado entre as oligarquias e o monarca<sup>1</sup>, devendo-se registrar também que para as elites “só a figura de um rei poderia manter a ordem social e a união das províncias que formavam antiga colônia”. (2006, p.27)

Embora a Constituição Imperial de 1822 tivesse regulado os direitos políticos, definindo quem poderia votar e ser votado. É preciso perguntar sobre a parte substantiva do voto, isto é, em que condições ocorriam as eleições, o que significavam na prática? Que tipo de cidadão era esse que se apresentava para exercer seu direito político? São esses tipos de indagações que se deve fazer a respeito do exercício da cidadania em tal período, principalmente no que se refere aos direitos políticos.

Como nos adverte José Murilo de Carvalho, se a Independência em nada alterou a forma de vida da população, os brasileiros na fase Imperial não tinham outra perspectiva acerca de seus direitos e deveres enquanto cidadãos. Na sua descrição, aqueles que participavam do processo eleitoral

“eram as mesmas pessoas que tinham vivido os três séculos de colonização nas condições que já foram descritas. Mais de 85% eram analfabetos, incapazes de ler um jornal, um decreto do governo, um alvará da justiça, uma postura municipal.

---

<sup>1</sup> Para mais detalhes, ver Carvalho, José Murilo de. A Construção da Ordem. CARVALHO, José Murilo de. A construção da ordem: a elite política imperial ; Teatro de sombras : a política imperial. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1996

Entre os analfabetos incluíam-se muitos dos proprietários rurais. ou seja, .mais de 90% da população vivia em áreas rurais, sob o controle ou a influência dos grandes proprietários. Nas cidades, muitos votantes eram funcionários públicos controlados pelo governo” (2006: 32).

Como nos faz ver, “o que estava em jogo não era o exercício de um direito de cidadão, mas o domínio político local” (2006, p. 33).

O problema eram os meios e o ambiente nos quais se processavam as eleições, “frequentemente tumultuadas e violentas”, conduzidas por figuras como “cabalista”, “fósforo”, “capanga eleitoral”, que só aparentemente poderia se dizer regular e democrático. Na verdade, não raro elas aconteciam em meio à violência, e, por isso, “votar era perigoso” (2006, p.35).

Tendo em vista os laços de lealdade e obediência estabelecidos entre os chefes locais e o votante, o voto que já era obrigatório, transformava-se em um mero instrumento de manutenção do poder pelos chefes locais, não apresentando qualquer semelhança com o tipo de evolução dos direitos políticos ocorrido nos países europeus centrais. Enfim, votar significava obediência, e não autogoverno.

Chegando aos últimos anos da Independência, José Murilo de Carvalho identifica o que ele denomina um “tropeço” de nossa cidadania, pois, em 1881, a Câmara dos Deputados aprova uma lei que basicamente restringe o direito de voto, agora direto (eleitores e não mais votantes), indo na contramão da direção em seguiam os países europeus.

Descentralização; aproximação população via eleição de presidentes de estado e prefeitos. Mas a aproximação se deu sobretudo com as elites locais. A descentralização facilitou a formação de sólidas oligarquias estaduais, apoiadas em partidos únicos, também estaduais. Nos casos de maior êxito, essas oligarquias conseguiram envolver todos os mandões locais, bloqueando qualquer tentativa de oposição política.

Coronelismo era a aliança dos chefes políticos municipais, antigos coronéis da Guarda Nacional, que mantiveram seu poder político, após esta perder sua função militar, com os presidentes dos estados e desses com o Presidente da República. Nesse paraíso das oligarquias, as práticas eleitorais fraudulentas não podiam desaparecer. (2006, p.41)

1 – o Brasil não passou por uma revolução que inaugurasse um processo de aprendizado democrático, daí por que ser lento e gradual.

2 – o poder político estava nas mãos dos chefes e senhores da elite política local;

3 – o povo político estava ausente entre nós; a diferença é que na Inglaterra houve pressão popular pela expansão do voto. Essa pressão forçou a elite a democratizar a participação;

4 – a despeito dos métodos fraudulentos e o uso do voto como moeda de troca / mercadoria; 44

O ponto central: o aprendizado político, cuja prática constante levaria ao aperfeiçoamento político e ao exercício dos direitos políticos, foi interrompido pela limitação do voto com a reforma de 1881, levando ao retardamento da incorporação dos cidadãos à vida política.

Deve-se lembrar que os domínios locais representavam formas de vida autônoma na vida realidade nacional, não sofrendo qualquer interferência do poder central, pois o que existia entres esses poderes políticos locais, regionais e federais não passava de uma relação de convivência e transação conciliatória. Com o poder do voto, contudo, “as pessoas tomavam conhecimento da existência de um poder que vinha de fora do pequeno mundo da propriedade, um poder que elas podiam usar contra os mandões locais”. (2006, p. 45)

Os direitos sociais saem na frente, enquanto os direitos políticos evoluem de modo mais complexo, devido à instabilidade decorrente da alternância de regimes democráticos e ditatoriais.

Dois pontos importantes: a organização sindical é feita em estreita vinculação com o Estado e foi um momento de formação da identidade nacional, a qual foi incentivada por um instrumento do Estado Novo, o nacionalismo.

Devido à insatisfação com a República das oligarquias, todos os reformistas estavam de acordo em um ponto: crítica ao federalismo oligárquico, daí a convicção de fortalecimento de um poder central. O Estado seria o organizador da nação. (2006, p.93)

Os ensaios de participação política iniciados nos anos 30, com a entrada de vários setores organização na arena política, viverá um encolhimento após o golpe de 37, pois ainda eram muito frágeis (2006, p. 108), com o estabelecimento do Estado Novo (2006, p. 26), indicando um projeto de modernização conservadora

(2006, p. 105), com expansão do mercado externo, destacando que “a centralização política e a unidade nacional, salientadas pela nova elite política, ganhavam assim base material consistente” (2006, p. 108).

Qual a natureza do regime inaugurado pelo Estado Novo varguista ?

Esclarece José Murilo de Carvalho que “era um regime mais próximo do salazarismo português, que misturava repressão com paternalismo, sem buscar interferir na vida privada das pessoas. Era um regime autoritário, não totalitário ao estilo do fascismo, do nazismo, ou do comunismo” (2006, p.109) Em outro ponto, acentua era “uma visão que rejeitava o conflito social e insistia na cooperação entre trabalhadores e patrões, supervisionada pelo Estado”. (2006, p.109)

Em função disso, diante de um contexto em que a “política era limitada”, e a natureza do regime varguista, tem-se o avanço dos direitos sociais e uma limitação dos direitos políticos. Por isso, é preciso lembrar que a legislação social foi introduzida “em ambiente de baixa ou nula participação política e precária vigência dos direitos civis”. (1006, p.110)

Por sua vez, no período de 1945 a 1964, observa-se o retorno do regime democrático e da participação, mas assim como no regime anterior, as bases das organizações civis eram frágeis, razão pela qual uma discordância no plano mais geral do governo acabou levando à radicalização. Vale lembrar que “os direitos sociais quase não evoluíram durante este período democrático”, ou seja, permaneceram com sua natureza paternalista e corporativa.

De 1964 a 1985, especificamente sobre o tema dos direitos de cidadania, deve-se levar em conta a seguinte passagem de José Murilo de Carvalho: “ao mesmo tempo em que cerceavam os direitos políticos e civis, os governos militares investiam na expansão dos direitos sociais” (2006, p.170); “a avaliação dos governos militares, sob o ponto de vista da cidadania, tem, assim, que levar em conta a manutenção do direito de voto combinada com o esvaziamento de seu sentido e a expansão dos direitos sociais em momento de restrição de direitos civis e políticos” (2006, p.173)

A noção é de que ainda não há estabilidade democrática, existem graves problemas na área social e as transformações internacionais contribuíram para alterar a noção tradicional de direitos. (2006, p.199)

O ponto-chave que aqui nos importa é o seguinte: houve a universalização do voto, o pleno funcionamento de partidos, mas ainda nos rege as persistentes desigualdades sociais. (2006, p.200).

Em outra passagem, salienta: “perdeu-se a crença de que a democracia política resolveria com rapidez os problemas da pobreza e desigualdade” (2006, p.219).

A nosso problema, então, é: tem a cidadania brasileira conseguido operar uma redução efetiva no seu padrão de desigualdade socioeconômico? Por quê?

Para tratarmos do tema da cidadania no Brasil, elegemos como fio condutor o trabalho de José Murilo de Carvalho, intitulado *Cidadania no Brasil: um longo caminho*. Segundo ele, a construção da democracia no Brasil, iniciada após o fim da ditadura militar, em 1985, tem como uma das marcas de seu esforço um fenômeno complexo e historicamente definido: a cidadania. Para tanto, ele vai adotar a tipologia clássica desenvolvida por T. H. Marshall para analisar como teriam acontecido seus desdobramentos no caso do Brasil<sup>2</sup>.

De acordo com Carvalho, a cidadania nesta concepção liberal poderia ser dividida por um eixo tripartite de direitos<sup>3</sup>: direitos civis, políticos e sociais. Os primeiros se referem ao direito da vida em sociedade (liberdade de ir e vir, liberdade de expressão, liberdade religiosa, direito à justiça, direito à propriedade); os segundos garantem a participação da sociedade no governo (direito de votar e ser votado; direito de associação política); e os últimos à participação na riqueza coletiva produzida (direito à saúde, direito à educação etc).

Tendo em vista o processo de construção do Estado-nação, Carvalho aponta que a cidadania teria seguido uma trajetória própria no Brasil<sup>4</sup>. Para tanto, ressalta duas questões inerentes ao caso brasileiro: primeiro, os direitos sociais

---

<sup>2</sup> É preciso esclarecer que o autor adota nesse trabalho a concepção liberal clássica de cidadania, que é a titularidade de direitos, havendo ainda outras duas versões, republicanismo clássico ou humanismo cívico e a comunitária, as quais são por ele apresentadas em outras obras, intituladas respectivamente *Os bestializados* (1987: 147-53), e *Cidadania na encruzilhada* in *Pensar a República*, Bignotto (org.), 2000.

<sup>3</sup> Conforme descreveu Marshall, ao analisar o caso dos direitos na Inglaterra, a cidadania teria se constituído em etapas: no século 18, os direitos civis, seguidos pelos direitos políticos, no século 19, e, por fim, os direitos sociais, no século 20.

<sup>4</sup> Daí o autor enfatizar que, no caso da França, Alemanha e EUA, seguiu-se um processo singular, o que explica a diferença da cidadania em cada um desses países.

tiveram mais ênfase que os direitos civis e políticos; e segundo, os direitos não foram aqui uma conquista dos cidadãos, mas produto da ação do estatal que os outorgou a parcelas da população. Como afirma:

“Uma conseqüência importante é a excessiva valorização do Poder Executivo . Se os direitos sociais foram implantados em períodos ditatoriais , em que o Legislativo ou estava fechado ou era apenas decorativo , cria - se a imagem , para o grosso da população , da centralidade do Executivo . O governo aparece como o ramo mais importante do poder , aquele do qual vale a pena aproximar - se . A fascinação com um Executivo forte está sempre presente , e foi ela sem dúvida uma das razões da vitória do presidencialismo sobre o parlamentarismo , no plebiscito de 1993”.  
(2007, p.38)

Se recuperarmos o conceito de cidadania de T. H. Marshall, cuja noção envolveria “um status concedido àqueles que são membros integrais de uma comunidade”, podemos perceber nitidamente o contraste com o caso brasileiro. (1967, p.76).

Com as críticas formuladas ao esquema interpretativo de T. H. Marshall, acentua José Murilo de Carvalho que houve alguns avanços importantes na discussão teórica e nos estudos históricos sobre cidadania, residindo um deles “na postulação de vários tipos de cidadania e na descrição dos distintos caminhos percorridos por países de diferentes tradições culturais em direção a esses tipos”. (1996, p.1)

A idéia básica seria a seguinte: para cada tradição cultural os países percorreriam um caminho distinto na construção do seu tipo de cidadania. Assim, apresenta e examina dois modelos de cidadania, um proposto por Bryan S. Turner (1990) em *Outline of a Theory of Citizenship*<sup>5</sup>, e outro proposto por Almond e Verba (1965) em *The Civic culture*<sup>6</sup>.

Embora a questão principal seja o exame dos modelos propostos por estes autores, cabe mencionar que a importância destes estudos corresponderia, no que diz respeito ao primeiro autor, a suas avaliações acerca de algumas críticas, tais como as formuladas tanto por Giddens quanto por Mann à concepção de Marshalliana, observando que algumas delas seriam infundadas, como uma visão

---

<sup>5</sup> Turner, Bryan. Outline of a theory of citizenship. Sociology, vol. 24, n 2, 1990.

<sup>6</sup> Almond, Gabriel A. e Verba, Sidney. 1965. The civic culture. Political attitudes and democracy in five nations. Boston and Toronto, Little Brown and Co.

evolucionária da cidadania, ou de irreversibilidade da conquista de direitos, por exemplo, destacando uma questão mais crucial, qual seja, a perspectiva de Marshall não deixaria claro se os direitos sociais estão em uma relação de tensão, oposição ou contradição com a base econômica das sociedades capitalistas; e quanto a Almond e Verba, o condão de trazerem a dimensão da cultura para o primeiro plano de análise da tradição democrática, e não meramente a dimensão institucional.

Dito isto, segue-se à análise de Carvalho acerca dos modelos de Turner, e Almond e Verba. Sobre o primeiro, Carvalho observa que existem dois eixos analíticos denominados “de baixo para cima ou de cima para baixo”<sup>7</sup>, e o que se assenta na “dicotomia público-privado”. Com relação aos outros dois autores, Carvalho cita os três tipos de culturas políticas previstas por eles: a paroquial ou localista, a súdita e a participativa. Ressaltando que “um quarto tipo, a cultura cívica, seria a combinação dos três anteriores”<sup>8</sup> (1996, p.2)

Carvalho reterá e conjugará o primeiro eixo de Turner com as análises sobre culturas políticas de Almond e Verba.

Construindo um sistema classificatório de cidadanias, ativa, inativa e não-cidadania, Carvalho adota-o como um instrumento heurístico de análise, assumindo a hipótese de que a cidadania brasileira na tradição oitocentista “está mais próxima de um estilo de cidadania construída de cima para abaixo, em que predominaria a cultura política súdita, quando não a paroquial”. (1996, p.3) Aí estando caracterizada nossa tradição política no bojo do século XIX: o Estado assume o papel de criador da cidadania e os cidadãos, por vezes, ou percebendo os rumos dos acontecimentos, ou encolhendo-se na esfera privada, mas nunca assumindo o posto de partícipe dos fatos políticos.

Levando-se em consideração que “no caso brasileiro, a centralidade do Estado não indica seu caráter público e universalista. Isto porque, de um lado, o Estado coopta seletivamente os cidadãos e, de outro, os cidadãos buscam o Estado

---

<sup>7</sup> No primeiro movimento, estaríamos diante das experiências históricas marcadas pela luta por direitos civis e políticos, afinal conquistados ao Estado absolutista. Já no segundo, onde o Estado manteve a iniciativa da mudança e foi incorporando aos poucos os cidadãos à medida em que ia abrindo o guarda-chuva de direitos. (página 1)

<sup>8</sup> A cultura paroquial é definida como distância em relação ao sistema político, redução das pessoas ao mundo privado da família ou da tribo; a cultura súdita significa um relacionamento diferenciado e limitado das pessoas com as decisões político-administrativas; a cultura participativa acrescentaria além da percepção do processo decisório uma visão do indivíduo como membro ativo do sistema.

para o atendimento de interesses privados” (1996, p.2), passa-se a questão da formação da cidadania política, questão essa que Carvalho aponta como sendo importante para compreender como as pessoas se relacionam com o Estado. E, neste sentido, seu estudo conclui que, no cumprimento de deveres cívicos, servindo na Guarda Nacional, no júri, no Exército e na Armada, saíram do paroquialismo e passaram a se relacionar com o Estado (1996, p.14), aspecto em que tal relação também pode e deve ser verificada, embora “o avanço do Estado oitocentista na direção de cooptar e regular a sociedade provocava reações negativas (1996, p.12), sublinhando que “eram sem dúvida recusa de uma regulação vinda de cima, sem consulta e sem respeito por costumes e valores tradicionais”, e, por isso, “traziam implícita a idéia de um pacto não escrito, preexistente, segundo o qual o governo não tinha o direito de intervir no cotidiano das pessoas e desrespeitar suas tradições”.

Nessa linha, para Carvalho, “dizendo não, os rebeldes estavam de alguma maneira afirmando direitos, estavam fazendo política para garantir direitos tradicionais. Não deixava de ser um tipo de cidadania, embora em negativo”. Daí utilizar a expressão cidadãos em negativo, para significar que, dentro da hipótese da tradição política ibérica de iniciativa estatal, de modernização de cima para baixo, produziu-se como resultado um “potencial de participação que não encontrava canais de participação dentro do arcabouço institucional e que, também, não tinha condições de articular arcabouço alternativo. O brasileiro foi forçado a tomar conhecimento do Estado e das decisões políticas, mas de maneira a não desenvolver lealdade em relação às instituições. O caminho para a cidadania ativa era para ele muito mais longo do que para os súditos inglês e alemão” (1996, p.15)

Para entendermos melhor a natureza desta relação entre Estado e sociedade no Brasil, é preciso lembrar outra obra de Carvalho para a qual confluem dois trabalhos seus acerca do tema, intitulados *A Construção da Ordem e Teatro das Sombras*.<sup>9</sup> Resumidamente, temos no primeiro um estudo sobre a obra da centralização administrativa portuguesa que teria garantido a manutenção da unidade política da ex-colônia enquanto registro fundamental da opção de natureza eminentemente política de sua elite imperial, caracterizada sobretudo

---

<sup>9</sup> *A Construção da Ordem: a elite política imperial. Teatro das sombras: a política imperial*. 2 edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

pela homogeneidade ideológica e de treinamento; e o segundo consiste em um estudo acerca da natureza deste arranjo de forças entre a elite política e o Estado imperial, da qual provinha a base de apoio do sistema de dominação e poder do regime monárquico, que concentrava no imperador todas as prerrogativas, mas também demonstrava sua incapacidade de atuar de maneira eficiente, o que expunha como a realidade do sistema não passava de um verdadeiro teatro, obra de ficção.

Pode-se perceber como o processo de construção do Estado brasileiro que vai se materializando pouco a pouco após a chegada da corte real portuguesa, em 1808, e consolida-se com a declaração de independência do Brasil, em 1822, é produto da atuação de uma fatia restrita da elite política imperial, a qual teve por vocação assegurar a unidade do país a partir de uma decisão eminentemente política. Contudo, fica claro que este sistema imperial teria sido incapaz de renovar seu pacto político, em virtude da excessiva concentração de poderes na figura do Estado, considerado interventor e inibidor da iniciativa e liberdade individual, e sua incapacidade de atuar segundo as responsabilidades concentradas em si, ambigüidade que não ultrapassava a imagem de um teatro sem atores, apenas de sombras, que cedo ou tarde chegaria ao seu próprio fim.

Como esclarece no seu estudo *A Formação das Almas*, Carvalho expõe como uma República proclamada sem a participação do povo, em *Os Bestializados*, conseguiu empreender uma organização política em torno de figuras e símbolos que procuravam dar uma identidade ou rosto para o país, tendo em vista a ausência de tal sentimento nacional de identidade capaz de torná-lo uma verdadeira nação.

Eis a questão central: como organizar o poder e as liberdades se não há plantado um sentimento que invoque a identidade nacional, que consiste em pertencer a uma comunidade política? Por meio das imagens, esta a saída encontrada pelo regime republicano instituído no país, em 1889, sem a participação do povo, como já se disse. Nosso pecado original !, para José Murilo de Carvalho.

Mal resolvido o problema da liberdade e da organização do poder, mal resolvida também a relação entre liberdade e igualdade no contexto contemporâneo. Cuidemos primeiro daquela e depois desta.

Sobre este problema, destacamos outro trabalho de José Murilo de Carvalho, que recebe o categórico título *Vargas e o problema da conciliação entre liberdade e igualdade*, no qual o autor utiliza tal relação como chave de análise para entender como liberdade e igualdade, dois valores centrais do Ocidente desde a Renascença, foram manejados na história do Brasil. Passando pelas revoluções americana e francesa, a difusão pelo mundo teria provocado vários percursos, o inglês num extremo, com a liberdade, e o soviético noutra extremo, com a igualdade, ficando num patamar intermediário os percursos francês e alemão. Mas, e o brasileiro? Num país em que a revolução parece mais um ajustamento de forças, salienta que nosso percurso na direção da conciliação entre liberdade e igualdade foi tortuoso, e quando tal conciliação parecia ter sido atingida, em meados dos anos 50, deu-se o primeiro golpe na experiência democrática, sendo seguida de um segundo golpe, agora o de 64, cuja “liberdade foi sacrificada sem que houvesse compensação da igualdade” (2004, p.35). Até hoje, ressalta, “a recuperação da liberdade não tem resultado progressivo significativo da igualdade” (2004, p.35).

Em *Entre a liberdade dos antigos e a dos modernos: a República no Brasil*, Carvalho destaca que a Proclamação da República foi antes um ato para manter a unidade política do país e definir uma identidade para a nação, o que concorria com a questão da participação da população e a garantia da liberdade, enraizando-se o modelo de uma vertente do positivismo francês, de cunho orgânico, afinado com a tradição política portuguesa – há que se lembrar do problema da escravidão, da marginalização dos sertanejos no interior do país, da questão social urbana e rural.

Daí a nossa cidadania se encontrar numa encruzilhada, ou, sendo fiel ao autor, a *Cidadania na Encruzilhada*, trabalho no qual tenta lançar luzes sobre a verdadeira face da cultura política brasileira, construindo um quadro analítico com base em três concepções ou versões clássicas da chamada tradição democrática ocidental<sup>10</sup>. Teríamos, assim, uma triangulação do conceito de cidadania, a qual poderia ser vista pelo ângulo do conceito liberal de cidadania, ou pelo ângulo do conceito republicano ou do humanismo cívico, ou, enfim, através da angulação do conceito comunitário de cidadania. Na primeira concepção, o eixo central seria o

---

<sup>10</sup> Pesquisa coordenada por ele e desenvolvida pelo CPDOC/ISE. Lei, justiça e cidadania, entre os anos de 1997 e 1998, sendo publicada em 2000.

indivíduo e seus interesses; na segunda, a ênfase é dada pela preocupação com a *res publica*, estando o bem coletivo acima do interesse individual, donde se extrai a virtude cívica; e, na terceira versão, o que importa é o sentimento de pertencimento a uma comunidade política (Carvalho, 2000,p.105). Entretanto, interessante notar que José Murilo de Carvalho coloca a visão marshalliana de cidadania numa perspectiva síntese ou combinatória das três referidas versões, vez que envolveria os elementos precípuos de cada uma delas, ou seja, “a titularidade de direitos básicos se une à preocupação com a justiça social e com a identidade coletiva” (2000, p.106).

O resultado de sua pesquisa, extremamente inquietante, aponta para um não enquadramento da cultura política brasileira a qualquer uma das três concepções esboçadas acima. Isto porque, ressalta o autor, mais da metade dos entrevistados desconhece os direitos que integram a dimensão política da cidadania.

Segundo ele, as respostas dos entrevistados evidenciam uma visão que concebe a ação estatal antes da ação do cidadão e de sua propriedade. Daí concluir que

“estamos longe do conteúdo das clássicas declarações de direitos do século XVIII, seja dos Estados Unidos seja da França. Estamos longe da visão liberal da cidadania expressa sobretudo pela ênfase nos direitos civis.”(...) “A visão de cidadania como comunidade também não se apresenta enraizada entre nós. Indicador de espírito comunitário geralmente usado em estudos de cultura política é o grau de confiança que sentem nos concidadãos. A confiança mútua seria indicação do reconhecimento de que todos participam de valores e objetivos comuns em torno dos quais todos se congregam.”(2000, p.109)

Curioso notar que, embora “nada menos do que 60 % dos entrevistados consideram os brasileiros como não confiáveis ou pouco confiáveis, um índice muito alto se comparado com o de países de democracia estável”, foi possível preceber, de acordo com ele, que os entrevistados manifestaram sentimentos de confiança quando relacionada a líderes religiosos, parentes, na primeira escala; amigos e vizinhos, numa segunda escala; e representantes de cargos políticos do Parlamento, na última escala. Entre estes últimos e o grupo de amigos e vizinhos, ocupando a penúltima escala, por assim dizer, estariam os líderes sindicais e o Presidente da República. Por isso, pode-se dizer que “a confiança existe dentro do

mundo religioso e das relações primárias, não no mundo civil ou político”. (2000, p.110) Outro detalhe, nosso orgulho nacional não repousa em nossa história, em nossa sociedade, em nossas conquistas políticas, mas , diante de um quadro de não se conseguir citar sequer uma razão para se orgulhar, 46 %, estaria na natureza tal motivo para a maioria dos correspondentes, o que denuncia nosso “fraco sentimento de comunidade”.

Verificando ainda o grau de virtude cívica enquanto envolvimento de interesse na vida pública, como um dever, comenta que os resultados são insatisfatórios, sendo a filiação a associação mais alta a dos sindicatos (13, 6%), e mais baixa a de partidos políticos (2 %).

Na sua avaliação , “tem havido, sem dúvida nos últimos 15 anos uma ampliação da prática dos rituais democráticos constituídos pelas eleições livres, pela organização partidária e sindical, pelo debate público. O estranho é que tal prática não parece ter alterado uma cultura política marcada pela ausência, ou ao menos pela fraca presença, dos valores que na tradição ocidental tradicionalmente se vinculam a uma cidadania ativa”.(2000, p.112) Continuando: “isto quer dizer que os baixos índices de cultura cidadã nada ou pouco têm a ver com exclusão do mundo legal e institucional. Quer dizer que as pessoas são incorporadas a esse mundo sem que sua postura diante da política seja alterada. Formam-se o súdito e o consumidor sem que ao mesmo tempo surja o cidadão participante”(2000, p.112)

Assim, avalia que entre este “distanciamento entre a prática e os padrões adotados desde a constituição de 1824 já (foi) naturalmente detectado desde o século passado”, classificando “nossos melhores pensadores” “em três grupos, para usar uma classificação simples”:1 – pessimistas radicais (Silvio Romero, Euclides da Cunha Sergio, Raimundo Faoro); 2 – otimistas radicais: (gilberto, damatta, Richard Morse/); 3 – otimistas pragmáticos: (José Bonifácio, visconde do Uruguai, Tavares bastos, Alberto torres, oliveira Vianna, e os pensadores marxistas em geral”, deve ser levada em conta os novos desafio e a revisão do conceito de cidadania.

Então, qual a questão, quais os desafios? 1) Dos movimentos multiculturais e de minorias sociais (feminista, negros, transexuais etc), 2) da queda do muro de Berlim e da dramática relação entre Estado, sociedade e nação nos países que formavam o antigo bloco socialista; 3) dos efeitos da globalização sobre a

economia, o mercado de trabalho, o poder dos Estados (desmonte do welfare) e sobre a força aglutinadora da identidade nacional, “vieram completar o quadro de desafios às visões clássicas dos direitos, do humanismo cívico, da comunidade nacional e da síntese marshalliana” (citando Ellison, 1997, Habermas, 2000) (2000, p. 114).

Como ele destaca, algumas revisões vem colocando em xeque as três versões clássicas de cidadania, as quais estavam baseadas na “premissa da cidade-Estado ou Estado-nação. Daí vemos que “a modernidade tardia prega a eliminação da centralidade do Estado como fonte de direitos e como arena de participação e reduz a relevância da nação como referência para a identidade coletiva” (2000, p.114)

Diante de tais mudanças, José Murilo de Carvalho comenta que representa, na verdade, “verdadeiro desmonte do estado de bem-estar social, tão caro a Marshall por lhe ter parecido capaz de combinar a liberdade como razoável grau de justiça social e identidade coletiva, uma combinação que se poderia chamar de virtuosa” (2000, p.114).

Verificando a universalidade de valores e práticas como liberdade, igualdade e segurança, tornadas parte do patrimônio do ocidente e do gênero humano, e atentando para as mudanças mencionadas acima, bem como suas conseqüências para um processo de modernização como o nosso, segue destacando que guardaríamos “a noção de diversidade de tradições ocidentais”, como despertada por Richard Morse (1988) dizendo, por fim, que “manter abertas as alternativas é uma vantagem importante na busca de saídas diante dos impasses que se anunciam na concepção ocidental de cidadania” (2000, p.117).

Ao se perguntar sobre as conseqüências dessas mudanças apontadas na visão de cidadania e de como ela será conceituada e receitada entre nós, cita o movimento por demanda de direitos civis por meio do acesso à justiça, tendo como representante Mauro Cappelletti, invertendo-se os sinais da ação estatal, agora voltada não contra o Estado, como a liberdade dos modernos, liberdade negativa, mas requer a ação do Estado. Outra mudança seria o questionamento da nação como foco de identidade coletiva, o que Carvalho adverte não constituir em nosso problema, mas sim o de possuímos pouco conteúdo cívico. Ainda, existe a causa dos movimentos de minorias, como negros e mulheres, os quais “entre nós têm sido eficientes em denunciar os efeitos do patriarcalismo e do preconceito de

cor e em reivindicar medidas do governo no sentido de corrigir injustiças históricas. Mas (e este é o ponto) não teria gerado desafios à identidade nacional, isto é, não têm pregado as cidadanias do gênero e da etnia como concorrentes da cidadania nacional'. O curioso é que “entre nós o reconhecimento da diferença não tem passado, pelo menos ainda não, pela recusa da identidade maior referida à nação” (2000, p.119)

Segundo José Murilo de Carvalho a questão da cidadania brasileira, “no fundo, o problema é tornar efetivo e concreto o velho direito à igualdade para todos”, admitindo que “a dificuldade não está na universalidade dos direitos nem na separação entre público e privado. Está na garantia efetiva da igualdade” (2000, p.121)

O problema para José Murilo de Carvalho parece estar na relação entre a igualdade e a liberdade daí procuramos destacar seu outro trabalho de José Murilo de Carvalho, que recebe o categórico título *Vargas e o problema da conciliação entre liberdade e igualdade*, no qual o autor utiliza tal relação como chave de análise para entender como liberdade e igualdade, dois valores centrais do Ocidente desde a Renascença, foram manejados na história do Brasil. Passando pelas revoluções americana e francesa, a difusão pelo mundo teria provocado vários percursos, o inglês num extremo, com a liberdade, e o soviético noutro extremo, com a igualdade, ficando num patamar intermediário os percursos francês e alemão. Mas, e o brasileiro? Num país em que a revolução parece mais um ajustamento de forças, salienta que nosso percurso na direção da conciliação entre liberdade e igualdade foi tortuoso, e quando tal conciliação parecia ter sido atingida, em meados dos anos 50, deu-se o primeiro golpe na experiência democrática, sendo seguida de um segundo golpe, agora o de 64, cuja “liberdade foi sacrificada sem que houvesse compensação da igualdade” (2004: 35). Até hoje, ressalta, “a recuperação da liberdade não tem resultado progressivo significativo da igualdade” (2004, p.35).

## 5.

### Conclusão

O presente trabalho de dissertação propôs-se a refletir sobre a questão da cidadania no Brasil. Para tanto, num primeiro momento, apresentamos as abordagens conceituais e teóricas a respeito do surgimento e desenvolvimento da cidadania nos países da Europa ocidental. Num segundo momento, apontamos os principais aspectos da formação social e institucional brasileira, com base nas perspectivas de uma gama de várias gerações de autores do pensamento social brasileiro. Por último, analisamos o percurso da construção da cidadania brasileira na ótica de José Murilo de Carvalho, nesse um século da vida republicana nacional, de 1889 a 1989. A partir de então, sustentamos que o quadro atual de nossa cidadania produz a convivência entre as dimensões civil, política e social, mas de maneira dissonante, se comparado com os padrões verificados nos países da Europa Continental. Eis a hipótese de nosso trabalho: a construção da cidadania no Brasil obedeceu a uma combinação peculiar de determinantes estruturais do processo de formação social e institucional, tendo gerado como resultado uma completa dissonância entre as dimensões política e social no contexto atual da vida nacional. Isto é: a aquisição dos direitos políticos, ao longo da vida republicana brasileira, não repercutiu de maneira contundente na aquisição de direitos sociais universais para a população nacional.

Assim, considerando a tipologia clássica desenvolvida por Marshall (1967) sobre o surgimento dos direitos de cidadania na Inglaterra, cuja seqüência teria começado com os civis, no século XVIII, depois os políticos, no século XIX, e os direitos sociais, no séc. XX, constituindo-se então uma ordem cronológica e lógica, e passando para o principal trabalho sobre a cidadania brasileira, de José Murilo de Carvalho (2006), que assinala uma trajetória distinta e invertida para a construção dos direitos civis, políticos e sociais no Brasil, encontramos apóio suficiente para chamar atenção para a dissonância entre as dimensões política e social de nossa cidadania, permanecendo os benefícios sociais mais concessão do Estado do que conquista da luta e transformação política de segmentos da

sociedade, o que sem dúvida acaba por gerar problemas na ordem sócio-econômica do país, como é o caso da desigualdade.

Discorreremos sobre os pressupostos cognitivos e normativos que tornaram possíveis a construção da cidadania nos países centrais da Europa ocidental. Tais pressupostos corresponderam a certos valores e princípios que assumiram um lugar de destaque na modernidade, como o valor do individualismo e o princípio da racionalidade. Efetivamente, eles tiveram desdobramentos específicos que validaram de maneira equânime as dimensões civil, política e social da cidadania nos países centrais da Europa, como foi o caso da Inglaterra.

Em seguida, demonstramos as características mais marcantes e definidoras da formação social brasileira. Com isso, desnudamos uma ordem social edificada sobre valores e princípios que, embora vista por alguns autores como virtuosa, é extremamente peculiar no que se refere à construção da cidadania.

De acordo com a perspectiva dos autores aqui considerados, o período formativo brasileiro demonstra que os direitos civis, políticos e sociais foram distribuídos desigualmente entre os diferentes grupos da sociedade brasileira. Em função disso, pode-se explicar o problema da distribuição desigual de riqueza e de uma frágil participação política e social no bojo do processo de modernização brasileiro, o que denota que tal modernização atendeu, sim, a certos grupos e segmentos da população em detrimento de outros. Neste sentido, nossa formação social teria conduzido a um tipo de construção dos direitos de cidadania cujas dimensões são valorizadas de maneira distinta, ou seja, sem haver uma harmonia entre elas, apresentando certas especificidades que neutralizam a capacidade de transformação pela atuação política da sociedade, questão chave para entendermos o próprio problema da desigualdade brasileira em tempos de democracia e liberdades públicas.

Por fim, acompanhamos a construção dos direitos de cidadania na vida republicana brasileira, de 1889 a 1998, com as idas e vindas da ditadura e da democracia, sendo a obra *Cidadania no Brasil*, de José Murilo de Carvalho (2006), nossa principal fonte de apóio.

Foi possível identificar que cada país possui uma trajetória particular de reconhecimento dos seus direitos de cidadania, e que a mesma está condicionada à maneira pela qual se relacionam Estado e sociedade.

Com isso, pudemos perceber que os direitos sociais e políticos, no Brasil, tiveram uma existência alternada, ou seja, nunca conviveram em um mesmo período histórico, conforme os períodos de ditadura e democracia, até o contexto atual, haja vista ambos encontrarem-se garantidos no texto constitucional de 1998, em plena vigência.

Por outro lado, José Murilo de Carvalho (2006) assinala que, embora estejam plenamente vigentes os princípios e valores democráticos, pois assegurados os direitos civis, políticos e sociais, ainda convivemos com índices enormes de desigualdade social, o que geraria um problema para a cidadania e para a própria vida democrática nacional.

Eis aí o ponto que nos levou a pensar o problema da desigualdade e da cidadania conjuntamente. Como o trabalho procurou demonstrar, a cidadania no Brasil guardar uma dinâmica intrínseca que não conjuga suas dimensões política e sociais de maneira harmônica, isto é, nossos direitos políticos não representam verdadeiramente um caminho para a população ver reconhecidos seus direitos sociais, pelo contrário, tais direitos sociais são quase na maioria das vezes garantidos via concessão do Estado. Esta relação entre Estado e sociedade, no Brasil, nos dias atuais, antes de ser coisa nova, já é conhecida de há muito. E é justamente reconhecendo esta permanência que denunciemos que nossa cidadania assume uma natureza eminentemente dissonante entre suas dimensões política e social, mitigando sua verdadeira capacidade emancipatória. Assim, podemos concluir que a convivência dos direitos políticos e sociais é uma novidade em nossa vida política nacional, porém ainda não estaríamos livres de certos vícios no que se refere ao pleno exercício ou atuação quanto aos direitos e liberdades políticas, bem como para superarmos certas barreiras impeditivas da expansão dos direitos sociais e um verdadeiro enfrentamento da desigualdade no Brasil.

## 6.

### Referências bibliográficas

- BENDIX, Reinhard,. Construção nacional e cidadania: estudos de nossa ordem social em mudança. São Paulo: EDUSP, 1996.
- BARROS, Ricardo Paes de (org.). *A estabilidade inaceitável: desigualdade e pobreza no Brasil*, IPEA, 2001
- BOBBIO, Norberto. A Era dos Direitos. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- CARVALHO, José Murilo de. *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.
- \_\_\_\_\_. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 8. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.
- \_\_\_\_\_. *Cidadania: tipos e percursos*. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, n. 18, 1996;
- \_\_\_\_\_. *Vargas e o problema da conciliação entre liberdade e igualdade*. Ciência Hoje, n. 35, 2004;
- \_\_\_\_\_. *A revolução da cidadania: em busca de uma república democrática*. INAE – Instituto Nacional de Altos Estudos – estudos e pesquisas n. 136, 2006.
- \_\_\_\_\_. *Ponto e bordados: escritos de história e política*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1998.
- \_\_\_\_\_. *Cidadania na encruzilhada in: Pensar a República*. Newton Bignotto (org.). Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2000.
- CARVALHO, Maria Alice Rezende de. “Cultura política, capital social e questão do déficit democrático no Brasil”. In: VIANNA, Luis Werneck (org.). *A democracia e os três poderes no Brasil*. Belo Horizonte: Ed. UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ/FAPERJ, 2002.
- DAGNINO, Evelina (org.). *Os movimentos sociais e a emergência de uma nova noção de cidadania*. In: Dagnino, Evelina (ed.). Anos 90 – política e sociedade no Brasil. São Paulo: Editora Brasiliense, 1994.
- DAMATTA, Roberto. “A questão da cidadania num Universo Relacional”, in casa & a rua: espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil. 5. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.
- FAORO, Raymundo. *Os donos do poder*. Porto Alegre: Globo, volumes 1 e 2, 1987.
- FAUSTO, Boris. O pensamento nacionalista autoritário: 1920-1940. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- LAMOUNIER, Bolívar - Formação de um pensamento político autoritário na Primeira República: uma interpretação. In Holanda, Sérgio Buarque - *História Geral da Civilização Brasileira*. Difel, 3ª ed., 2º vol., tomo III, São Paulo, 1985.
- MARSHALL, Thomas Humprey. *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967a.
- \_\_\_\_\_. *Política Social*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967b.

- MORSE, Richard. *O Espelho de Próspero: cultura e idéias nas Américas*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
- PAIVA, Ângela Randolpho Paiva. *O público, o privado e a cidadania possível: a construção do espaço público brasileiro*. Rio de Janeiro: Ed. Ed. Senac Nacional, 2001.
- \_\_\_\_\_. *A difícil equação entre modernidade e desigualdade*. Interseções. Revista de estudos interdisciplinares. P.7 – 17. Julho, 2004.
- PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo: Colônia*. São Paulo: Brasiliense, 1979.
- RAPOSO, Eduardo. "Competição política desestabilizadora: a crise do Estado". In: *1964, 30 anos depois*. (coord.). Rio de Janeiro: Agir, 1994.
- \_\_\_\_\_. *O Leviatã-ibérico: modernidade, corporativismo e desigualdade na formação institucional brasileira*. Desigualdade e Diversidade. Revista de Ciência Sociais da PUC-Rio. Nº 2, jan/jun. 2008.
- SANTOS, Wanderley Guilherme dos. 1979. *Cidadania e justiça*. Rio de Janeiro: Campus.
- \_\_\_\_\_. *Razões da desordem*. Rio de Janeiro: Rocco, 1993.
- SCHWARTZMAN, Simon. *As Bases do Autoritarismo Brasileiro*. Rio de Janeiro: Campus, 1982.
- TELLES, Vera da Silva (1994). *Sociedade civil e a construção de novos espaços públicos*. In: Dagnino, Evelina (ed.). *Anos 90 – política e sociedade no Brasil*. São Paulo: Editora Brasiliense.
- TOCQUEVILLE, Alexis de. *O antigo regime e a revolução*. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1979.
- VIANNA, Oliveira. *Instituições políticas brasileiras*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1987.
- \_\_\_\_\_. *Populações meridionais do Brasil: historia - organização – psicologia*. Rio de Janeiro : J. Olympio, 1952.
- \_\_\_\_\_. *O idealismo da constituição*. Rio de Janeiro : Terra de Sol, 1927
- WEBER, Max. *Ética Protestante e o Espírito do capitalismo*. 5. ed. São Paulo : Cultrix, 1985.
- WERNECK, Luiz Werneck. *A revolução passiva: iberismo e americanismo no Brasil*. Rio de Janeiro, Revan, 1997.

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)